



# Suplemento Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2026 Nº 7.030



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.043, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.472.057,63, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					<b>14.154.156,66</b>
101000100103111412167 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	1	500	0000000	12.717,20
101000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	1	500	0000000	529,64
101000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	2.389,82
101000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	350.000,00
101000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339046	1	500	0000000	5.100.000,00
101000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	501	0000000	2.242.497,00
101000100112611412258 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	5.000.000,00
101000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	46.023,00
101000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	1.400.000,00
<b>03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins</b>					<b>8.182.598,00</b>
103000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	700.769,00
103000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	60.000,00
103000100112211712297 - Manutenção de serviços dos transportes	339030	1	500	0000000	519,00
103000100112211712297 - Manutenção de serviços dos transportes	339093	1	500	0000000	7.276,00
103000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339092	1	500	0000000	4.566.610,00
103000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	1	500	0000000	2.620.214,00
103000100112611712311 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	197.210,00
103000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros, servidores do TCE	339093	1	500	0000000	30.000,00
<b>04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeg. Tec do TCE</b>					<b>119.710,00</b>
1040007500112811714183 - Capacitação	339014	1	759	0000240	3.500,00
1040007500112811714183 - Capacitação	339039	1	759	0000240	116.210,00
<b>05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</b>					<b>5.617.766,00</b>
10500010020611452179 - Concessão de direitos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	339046	1	500	0000000	5.601.696,00
10500010020611452181 - Coordenação e manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense	339014	1	500	0000000	16.070,00
<b>06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário</b>					<b>5.858.696,00</b>
10600010020611453065 - Aparentamento das unidades do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	58.500,00
10600010020611453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	100.000,00
10600010020611453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339037	1	760	0000000	40.000,00
10600010020611454552 - Concessão de Auxílios do Poder Judiciário do Tocantins	339046	1	760	0000000	5.300.000,00
10600010020611694505 - Aprimoramento da gestão de tecnologia da informação - FUNJURIS	339040	1	760	0000000	15.000,00

106000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339039	1	760	0000000	150.000,00
106000100212211454278 - Manutenção de serviços de transportes - FUNJURIS	339037	1	760	0000000	38.196,00
106000100212811454180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - FUNJURIS	339039	1	760	0000000	70.000,00
106000100212811454180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - FUNJURIS	339047	1	760	0000000	17.000,00
106000100212811454180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário - FUNJURIS	339047	1	760	0000000	70.000,00
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					<b>9.239.138,00</b>
1070000100309111701088 - Renovação da frota de veículos do Ministério Público	339039	1	500	0000000	7.000,00
1070000100309111732149 - Gestão das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extrajudicial	339014	1	500	0000000	10.000,00
1070000100312211442284 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339093	1	500	0000000	5.000,00
1070000100312211442284 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339046	1	500	0000000	2.302.620,00
1070000100312211442285 - Manutenção de estagiários e residentes do Ministério Público	339039	1	500	0000000	6.268.000,00
1070000100312211442310 - Manutenção de serviços de transportes	339014	1	500	0000000	39.000,00
1070000100312211442310 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	500	0000000	20.000,00
1070000100312611442294 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	10.000,00
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	339040	1	500	0000000	50.000,00
1070000100312811701010 - Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do MPTO	449052	1	500	0000000	497.518,00
1070000100312811701010 - Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do MPTO	339014	1	500	0000000	20.000,00
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>3.141.716,00</b>
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	947.549,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	60.967,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	211.133,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	380.306,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	1	500	0000000	1.156.103,00
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	339039	1	500	0000000	3.000,00
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e informática	339039	1	500	0000000	320.000,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	62.658,00
<b>09020 - Casa Civil</b>					<b>80.000,00</b>
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	80.000,00
<b>09040 - Controladoria-Geral do Estado</b>					<b>111.062,76</b>
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	3.510,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	45.150,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	62.402,76
<b>09060 - Procuradoria-Geral do Estado</b>					<b>788.646,16</b>
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	58.000,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	26.062,58
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	132.800,58
1090000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	32.609,00
1090000600412211002447 - Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF	339040	1	500	0000000	1.400,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	537.734,00
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>82.026,00</b>
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339019	1	500	0000000	5.404,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	16.289,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	60.333,00
<b>11010 - Secretaria da Comunicação</b>					<b>82.100,00</b>
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	2.000,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	8.100,00
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	72.000,00
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					<b>3.377.637,92</b>
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	500	0000000	430.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e gerenciamento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	339092	1	500	0000000	40.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	13.975,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	5.000,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	915,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	1.928.267,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	503.498,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	174.340,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	146.425,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	339046	1	500	0000000	300,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	339093	1	500	0000000	2.309,12
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	7.608,80
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339014	1	500	0000000	30.000,00
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339092	1	500	0000000	70.000,00
1170000101442111602324 - Assistência aos socioeducandos, estresses e familiares	339014	1	500	0000000	15.000,00
1170000101442111602324 - Assistência aos socioeducandos, estresses e familiares	339092	1	500	0000000	10.000,00
<b>18370 - Fundo para as Relações de Consumo</b>					<b>7.000,00</b>
1180003701442111644288 - Implementação das ações para defesa e proteção dos direitos do consumidor	339014	1	759	0000240	7.000,00
<b>20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia</b>					<b>50.000,00</b>
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	335041	1	500	0000104	50.000,00
<b>20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins</b>					<b>41.543,05</b>
1200005702312211004194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	799	0000240	7.040,00
1200005702312211004194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	799	0000240	34.503,05
<b>20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>100.000,00</b>
1200006002266111553026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do	335041	1	759	0000240	100.000,00
<b>20720 - FUNDO CULTURAL</b>					<b>834.500,00</b>
1780007201339211584157 - Execução das Políticas Públicas Culturais.	335041	1	719	0000000	834.500,00
<b>23010 - Secretaria da Administração</b>					<b>256.212,00</b>
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	125.883,00
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	130.329,00

<b>24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos</b>					<b>1.414.361,00</b>
1240008700412611724242 - Manutenção de serviços de informática - SERVIR	339035	1	759	0000242	66.320,00
	339039	1	759	0000242	47.880,00
	339040	1	759	0000242	1.300.161,00
<b>24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio</b>					<b>105.000,00</b>
1240009500412211004199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	339030	1	759	0000240	105.000,00
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>					<b>4.946.495,00</b>
125000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	4.946.495,00
<b>26810 - Agência de Tecnologia da Informação</b>					<b>2.968.896,25</b>
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	129,71
	339046	1	500	0000000	10.799,08
	339093	1	500	0000000	64.112,71
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	339093	1	500	0000000	3.115,75
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação	339040	1	500	0000000	1.162.500,00
1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI	339040	1	500	0000000	488.239,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

1260008100412611664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	339040	1	500	0000000	1.240.000,00
<b>26830 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins</b>					<b>115.000,00</b>
1260008302369411626047 - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável através de políticas de ince	339045	2	759	0000240	115.000,00
<b>26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual</b>					<b>3.549.595,00</b>
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	334041	1	500	0000104	1.467.628,00
	339047	1	501	0000000	3.000,00
	444042	1	500	0000104	2.078.967,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>1.333.669,00</b>
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	13.537,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	874.438,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339030	1	500	0000000	445.694,00
<b>32470 - Departamento Estadual de Trânsito</b>					<b>290.314,00</b>
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	799	0000240	80.000,00
	339046	1	799	0000240	73.123,00
	339093	1	799	0000240	137.191,00
<b>33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária</b>					<b>243.874,97</b>
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	1.932,50
	339046	1	500	0000000	30.640,00
	339093	1	500	0000000	76.986,53
1330000102057311482117 - Manutenção de centros de difusão agrotecnológica	339030	1	500	0000000	134.315,94
<b>34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins</b>					<b>3.845.000,00</b>
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	3.845.000,00
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>8.574,00</b>
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	8.574,00
<b>37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</b>					<b>22.200,00</b>
1370000102060711492108 - Manutenção de obras hídricas	339039	1	500	0000000	22.200,00
<b>38250 - Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação</b>					<b>1.027,29</b>
1380002502884611006056 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS	339047	1	500	0000000	1.027,29
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>3.870.659,71</b>
	339008	1	500	0000000	21.153,00
	339036	1	500	0000000	5.100,00
	339039	1	500	0000000	50.500,00
	339046	1	500	0000000	105.342,00
	339047	1	752	0000000	5.702,72
		2	799	0000240	4.619,00
	339093	1	500	0000000	149.961,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	242.000,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	339014	1	799	0000240	161.938,00
	449051	1	709	0000000	445.424,99
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	449051	1	501	0000000	331.338,00



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	752	0000000	556.305,00
		2	752	0000000	210.126,00
			799	0000240	452.804,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	339047	1	709	0000000	24.845,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339039	1	752	0000000	1.103.501,00
<b>38970 - Agência Tocantinense de Saneamento</b>					<b>4.439.857,08</b>
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000104	282.890,70
			799	0000240	543.766,00
	339046	1	500	0000000	60.349,68
			799	0000240	250,00
	339093	1	500	0000000	25.712,70
			799	0000240	3.100,00
1380009701712211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	0000240	67.330,00
	339039	1	799	0000240	133.234,00
	339047	1	799	0000240	970,00
1380009701712611004313 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	799	0000240	6.840,00
1380009701751211514107 - Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico	339014	1	799	0000240	2.500,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339030	1	500	0000000	80.000,00
			799	0000240	1.489.100,00
	339039	1	799	0000240	1.650.000,00
	449051	1	500	0000104	50.000,00
			500	0000104	13.814,00
			799	0000240	30.000,00
<b>38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços</b>					<b>84.025,36</b>
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	2.400,00
	339046	1	500	0000000	34.320,64
	339093	1	500	0000000	47.304,72
<b>39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>					<b>4.940,00</b>
1390000101812211002198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	4.940,00
<b>40310 - Instituto Natureza do Tocantins</b>					<b>306.644,32</b>
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	146.885,81
	339039	1	500	0000000	10.000,00
	339046	1	500	0000000	97.615,80
	339092	1	500	0000000	1.946,66
	339093	1	500	0000000	50.196,05
<b>40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente</b>					<b>705.309,00</b>
1400003301854111504044 - Fiscalização ambiental	339039	1	759	0000240	60.000,00
1400003301854111504279 - Gestão, estruturação e modernização dos serviços de proteção ambiental	339039	1	759	0000240	19.590,00
1400003301854111504294 - Agenda Marrom	339039	1	759	0000240	50.000,00
1400003301854111504514 - Modernização institucional para a gestão do meio ambiente	339040	1	759	0000240	538.235,00
1400003302884611006025 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PAS	339047	1	759	0000240	37.484,00
<b>41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social</b>					<b>170.088,00</b>
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	69.893,00
	339093	1	500	0000000	100.195,00
<b>42650 - Fundo Estadual de Assistência Social</b>					<b>10.800,00</b>
2420006500824411614344 - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais	334141	1	761	0000000	10.800,00
<b>45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ</b>					<b>576.000,00</b>

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

1450000100412311006004 - Administração especializada de serviços bancários	339039	1	500	0000000	570.000,00
1450000102884611006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	6.000,00
<b>49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins</b>					<b>1.373.651,00</b>
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339039	1	500	0000000	600.000,00
1490000100309111732378 - Concessão de bolsa estágio	339039	1	500	0000000	65.350,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	708.301,00
<b>77010 - Secretaria da Cultura</b>					<b>55.646,67</b>
1770000101312211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	13.510,00
	339093	1	500	0000000	42.136,67
<b>79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude</b>					<b>271.439,00</b>
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	679,00
	339046	1	500	0000000	70.000,00
1790000102781211632097 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339039	1	500	0000000	51.726,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e para-desportivos	335041	1	500	0000104	100.000,00
	339014	1	500	0000000	30.000,00
2790000100824411632098 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	339039	1	500	0000000	19.034,00
<b>81010 - Secretaria da Mulher</b>					<b>603.392,00</b>
1810000101442211641156 - Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	335041	1	500	0000000	603.392,00
<b>83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais</b>					<b>10.000,00</b>
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	10.000,00
<b>85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura</b>					<b>21.090,43</b>
1850000102012211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	19.241,73
	339046	1	500	0000000	261,29
	339093	1	500	0000000	1.587,41
<b>Total</b>					<b>83.472.057,63</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					<b>9.154.156,66</b>	
1010000100103111411106 - Ampliação das instalações físicas da Assembleia Legislativa	449051	1	500	0000000	1.100.312,00	
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	15.107,02	
	339033	1	500	0000000	21.304,00	
	339037	1	500	0000000	529,64	
	339039	1	500	0000000	689.181,00	
	339092	1	500	0000000	24.719,00	
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	449052	1	500	0000000	64.000,00	
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	319011	1	500	0000000	6.606.564,00	
1010000100103111412314 - Realização de assistência médica, odontológica e social	339039	1	500	0000000	137.705,00	
1010000100103111412363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo	339039	1	500	0000000	4.347,00	
1010000100112611411093 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação.	339039	1	500	0000000	85.176,00	
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	449052	1	500	0000000	91.032,00	
339039	1	500	0000000	314.180,00		
<b>03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins</b>					<b>8.182.598,00</b>	
1030000100103211711099 - Modernização do Ministério Público de Contas	339014	1	500	0000000	120.000,00	
1030000100103211752312 - Modernização do controle externo	339039	1	500	0000000	13.865,00	
1030000100103211752388 - Fiscalização da gestão pública	339039	1	500	0000000	150.000,00	
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	7.290,00	
1030000100112211712287 - Manutenção de recursos humanos	339008	1	500	0000000	197.250,00	
1030000100112211712297 - Manutenção de serviços dos transportes	339039	1	500	0000000	49.342,00	
1030000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	319011	1	500	0000000	6.129.000,00	
1030000100112611712311 - Manutenção de serviços de informática	339039	1	500	0000000	37.276,00	
1030000100112811752459 - Promoção da acessibilidade, gestão socioambiental e qualidade de vida no TCE/TO	339093	1	500	0000000	7.276,00	
1030000100113111752212 - Gestão da comunicação do Tribunal de Contas do Estado	339093	1	500	0000000	197.210,00	
339040	1	500	0000000	981.000,00		
339030	1	500	0000000	71.369,00		
339036	1	500	0000000	66.520,00		
449051	1	500	0000000	69.400,00		
339039	1	500	0000000	85.800,00		
<b>04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE</b>					<b>119.710,00</b>	
1040007500103211713064 - Adequação e manutenção da infraestrutura física, aparelhamento técnico e funcion	339030	1	759	0000240	59.710,00	
449051	1	759	0000240	60.000,00		
<b>05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</b>					<b>5.617.766,00</b>	
1050000100212211452206 - Coordenação e manutenção da Corregedoria-Geral de Justiça	339014	1	500	0000000	271.602,00	
	339015	1	500	0000000	1.746,00	
	339033	1	500	0000000	267,00	
	339039	1	500	0000000	104,00	
	339092	1	500	0000000	500,00	
	339093	1	500	0000000	27.472,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.300.000,00	
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339014	1	500	0000000	13.070,00	
339033	1	500	0000000	3.000,00		
<b>06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário</b>					<b>5.858.696,00</b>	
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	128.500,00	
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	402.870,00	
339039	1	760	0000000	88.196,00		
449051	1	760	0000000	930.852,00		
1060000100206111694505 - Aprimoramento da gestão de tecnologia da informação - FUNJURIS	339040	1	760	0000000	1.050.000,00	
1060000100206111694507 - Fortalecimento da estratégia do poder judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339035	1	760	0000000	205.000,00	
339039	1	760	0000000	117.000,00		
1060000100206111694509 - Aprimoramento da gestão institucional - FUNJURIS	339035	1	760	0000000	309.517,00	
1060000100206111694510 - Aprimoramento da gestão de pessoas - FUNJURIS	339039	1	760	0000000	1.803.719,00	
1060000100212611454231 - Manutenção de serviços de informática - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	20.000,00	
339040	1	760	0000000	274.515,00		
1060000100213111454185 - Coordenação e manutenção de serviços de comunicação social - Poder Judiciário do	339039	1	760	0000000	528.427,00	
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					<b>9.239.138,00</b>	
1070000100309111701082 - Adequação física e mobiliária das unidades do Ministério Público	339039	1	500	0000000	353.655,00	
1070000100309111701088 - Renovação da frota de veículos do Ministério Público	339039	1	500	0000000	18.288,00	
1070000100309111732099 - Gestão da Corregedoria-Geral do Ministério Público	339014	1	500	0000000	40.000,00	
1070000100309111732101 - Gestão das ações de inteligência, contrainteligência e segurança institucional	339015	1	500	0000000	8.000,00	
339039	1	500	0000000	15.000,00		
339040	1	500	0000000	1.284.390,00		
1070000100309111732147 - Gestão das ações de combate às organizações criminosas	339015	1	500	0000000	20.000,00	
1070000100312111702339 - Realização de ações de desenvolvimento organizacional	339039	1	500	0000000	189.000,00	
339030	1	500	0000000	154.000,00		
339033	1	500	0000000	150.000,00		
339037	1	500	0000000	306.232,00		
339039	1	500	0000000	390.000,00		
1070000100312211442284 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339046	1	500	0000000	9.000,00	
1070000100312211442289 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	700.000,00	
1070000100312211442310 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	500	0000000	7.000,00	
1070000100312211701023 - Construção de unidades do Ministério Público	449051	1	500	0000000	1.960.980,00	
1070000100312211701127 - Realização de concursos para membros e servidores do Ministério Público	339039	1	500	0000000	10.000,00	
1070000100312611442294 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	300.000,00	
339040	1	500	0000000	2.723.518,00		
339093	1	500	0000000	134.090,00		
449052	1	500	0000000	362.144,00		

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
1070000100312811701010 - Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do MPTO	339040	1	500	0000000	1.000,00	
1070000100313111732148 - Gestão das ações de comunicação do Ministério Público	339030	1	500	0000000	57.431,00	
339039	1	500	0000000	45.410,00		
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>2.234.979,68</b>	
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araguaia	339030	1	500	0000000	36.241,00	
339039	1	500	0000000	27.224,00		
339008	1	500	0000000	407,00		
339014	1	500	0000000	143.354,00		
339030	1	500	0000000	214.688,00		
339032	1	500	0000000	4.000,00		
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	233.548,00	
339039	1	500	0000000	454.271,68		
339046	1	500	0000000	444,00		
339093	1	500	0000000	23.231,00		
449052	1	500	0000000	136.964,00		
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	1	500	0000000	174.786,00	
339039	1	500	0000000	28.889,00		
339014	1	500	0000000	14.084,00		
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	1	500	0000000	98.255,00	
339039	1	500	0000000	29.077,00		
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	272.100,00	
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	339039	1	500	0000000	19.793,00	
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de assistência de ordem	339030	1	500	0000000	167.049,00	
339039	1	500	0000000	48.055,00		
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	86.477,00	
1090000100412811002170 - Capacitação de servidores	339039	1	500	0000000	22.042,00	
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>222.214,64</b>	
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	222.214,64	
<b>09040 - Controladoria-Geral do Estado</b>					<b>111.062,76</b>	
109000040012211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	62.402,76	
109000040012411002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339033	1	500	0000000	30.000,00	
339039	1	500	0000000	12.420,00		
339093	1	500	0000000	6.240,00		
<b>09060 - Procuradoria-Geral do Estado</b>					<b>788.646,16</b>	
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	158.863,16	
339011	1	500	0000000	58.040,00		
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	9.009,00	
339039	1	500	0000000	25.000,00		
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	537.734,00	
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>65.737,00</b>	
1090000700612611002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	65.737,00	
<b>10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)</b>					<b>100.000,00</b>	
138000800466311554359 - Fortalecimento da capacidade institucional da Agência de Mineração	339039	1	500	0000104	100.000,00	
<b>11010 - Secretaria da Comunicação</b>					<b>82.100,00</b>	
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	82.100,00	
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>6.000,00</b>	

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Anulação
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339047	1	500	0000000	6.000,00	
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					<b>3.042.897,92</b>	
1170000100242111602341 - Fortalecimento da Política Estadual de Alternativas Penais	339014	1	500	0000000	3.000,00	
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	339014	1	500	0000000	10.000,00	
449051	1					

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

	Anulação				
1240008700412211724196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR	339008	1	759	0000242	3.211,00
	339030	1	759	0000242	50.000,00
	339033	1	759	0000242	50.000,00
1240008700412211724218 - Manutenção de recursos humanos - SERVIR	319004	1	759	0000242	307.787,00
	319011	1	759	0000242	307.788,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339036	1	759	0000242	80.000,00
	339039	1	759	0000242	615.575,00
<b>24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio</b>					<b>105.000,00</b>
1240009500412211663051 - Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual	339039	1	759	0000240	105.000,00
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>					<b>9.946.495,00</b>
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	11.000,00
	339033	1	500	0000000	23.000,00
	339036	1	500	0000000	8.500,00
	339037	1	500	0000000	1.300,00
	339039	1	500	0000000	10.000,00
	339046	1	500	0000000	7.110,00
	339048	1	500	0000000	4.999,00
	339049	1	500	0000000	9.999,00
	339091	1	500	0000000	9.999,00
	339092	1	500	0000000	9.240,00
	449052	1	500	0000000	44.749,00
	339030	1	500	0000000	10.724,00
	339039	1	500	0000000	129.999,00
	449052	1	500	0000000	59.999,00
	339030	1	500	0000000	5.247,00
	339039	1	500	0000000	13.239,00
	339030	1	500	0000000	31.228,00
	339039	1	500	0000000	32.899,00
	449051	1	500	0000000	763.954,00
	339033	1	500	0000000	199,00
	339040	1	500	0000000	18.599,00
	339040	1	500	0000000	2.223,00
	339092	1	501	0000000	5.000.000,00
	339092	1	500	0000000	3.999,00
	339018	1	500	0000000	9.999,00
	339030	1	500	0000000	7.999,00
	339033	1	500	0000000	13.199,00
	339036	1	500	0000000	24.999,00
	339039	1	500	0000000	157.499,00
	339048	1	500	0000000	12.999,00
	339030	1	500	0000000	37.480,00
	339033	1	500	0000000	2.911,00
	339039	1	500	0000000	107.525,00
	339030	1	500	0000000	4.310,00
	339040	1	500	0000000	1.043.639,00
	339092	1	500	0000000	333,00
	449052	1	500	0000000	1.482.742,00
	339040	1	500	0000000	629,00
	449052	1	500	0000000	839,00
	339030	1	500	0000000	190.999,00
	339031	1	500	0000000	33.421,00
	339033	1	500	0000000	22.302,00
	339035	1	500	0000000	8.999,00
	339036	1	500	0000000	66.999,00
	339039	1	500	0000000	211.299,00

	Anulação				
131000010061811602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339030	1	500	0000000	13.537,00
	339039	1	500	0000000	3.845.000,00
<b>32470 - Departamento Estadual de Trânsito</b>					<b>290.314,00</b>
1320004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	799	0000240	210.314,00
1320004700612211604527 - Gestão de Atendimento aos Usuários do Detran e TO	339014	1	799	0000240	80.000,00
<b>33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária</b>					<b>236.248,44</b>
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	3.290,00
	339039	1	500	0000000	1.778,24
	339046	1	500	0000000	0,74
	339047	1	500	0000000	0,76
	339093	1	500	0000000	0,27
	449052	1	500	0000000	0,92
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	36.581,71
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	339030	1	500	0000000	0,10
	339039	1	500	0000000	0,03
1330000102057311482117 - Manutenção de centros de difusão agrotecnológica	339030	1	500	0000000	1.932,50
1330000102060511482074 - Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	339014	1	500	0000000	0,60
1330000102060511482076 - Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	449052	1	500	0000000	0,48
1330000102060811472069 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	339014	1	500	0000000	4.190,00
	339033	1	500	0000000	3.327,02
	339036	1	500	0000000	1.500,00
	339039	1	500	0000000	127,52
	339014	1	500	0000000	4.063,50
	339030	1	500	0000000	2.000,00
	339033	1	500	0000000	6.646,00
	339036	1	500	0000000	7.480,00
	339039	1	500	0000000	11.725,04
1330000102060811472073 - Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	339039	1	500	0000000	4.880,00
1330000102060811481040 - Fomento ao desenvolvimento regional	339014	1	500	0000000	0,01
	339030	1	500	0000000	31.129,50
1330000102063111471064 - Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	339030	1	500	0000000	529,00
	339033	1	500	0000000	4.000,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	335041	1	500	0000104	50.000,00
	445042	1	500	0000104	50.000,00
1330000102063111472136 - Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	339014	1	500	0000000	6.064,50
	339030	1	500	0000000	4.000,00
	339033	1	500	0000000	1.000,00
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>8.574,00</b>
134004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de assistência técnica e extensão ru	319192	1	500	0000000	8.574,00
<b>37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</b>					<b>23.227,29</b>
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	1.000,00
	339030	1	500	0000000	700,00
	339039	1	500	0000000	17.200,00
	339046	1	500	0000000	1.027,29
	339091	1	500	0000000	2.100,00
	339093	1	500	0000000	1.200,00
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>3.615.356,71</b>
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	72.000,00
	339030	1	500	0000000	170.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

	Anulação				
1250000100412811662463 - Promoção da educação corporativa integrada a gestão do conhecimento	339030	1	500	0000000	15.914,00
	339033	1	500	0000000	103.999,00
	339039	1	500	0000000	179.655,00
<b>26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>					<b>10.800,00</b>
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	10.800,00
<b>26810 - Agência de Tecnologia da Informação</b>					<b>3.048.896,25</b>
1260008100412211004324 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	1	500	0000000	2.058,00
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	1.000,00
	339030	1	500	0000000	56.758,00
	339037	1	500	0000000	8.824,00
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	339093	1	500	0000000	3.115,75
1260008100412211664363 - Gestão de sistemas de informação	339040	1	500	0000000	407.435,75
1260008100412211664364 - Modernização da gestão e governança de TI	339040	1	500	0000000	1.245.615,75
1260008100412211664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e	339040	1	500	0000000	84.089,00
	449052	1	500	0000000	1.120.000,00
1260008100412211664366 - Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	449052	1	500	0000000	120.000,00
<b>26830 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins</b>					<b>115.000,00</b>
1260008302369411626047 - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável através de políticas de inçe	459066	2	759	0000240	115.000,00
<b>26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual</b>					<b>1.692.781,00</b>
1260008402884511666049 - Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	334041	1	500	0000104	1.342.781,00
	444042	1	500	0000104	350.000,00
<b>27010 - Secretaria da Educação</b>					<b>480.000,00</b>
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	339039	1	500	1001104	200.000,00
1270000101236211561162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar do ensino médio	339039	1	500	1001104	200.000,00
1270000101236811562007 - Aparentamento de unidade escolar	334041	1	500	1001104	80.000,00
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>2.787.983,38</b>
130005501030211004518 - Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	319113	1	500	0000000	86.062,38
230005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102	147.876,00
230005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	1002102	88.857,00
230005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	319.805,00
	339039	1	500	1002102	528.868,00
230005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	339039	1	500	1002102	175.937,00
230005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339039	1	501	0000000	3.000,00
230005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	1.320.132,00
230005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339039	1	500	1002102	83.897,00
230005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	339032	1	500	1002102	33.549,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>3.858.537,00</b>

	Anulação				
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	26.253,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	799	0000240	21.942,00
		2	799	0000240	452.804,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	501	0000000	331.338,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias urbanas	449051	1	709	0000000	3.751,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	339014	1	500		

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

DECRETO Nº 7.044, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Anulação

1400003101812611004262 - Manutenção de serviços de informática	339039	1	500	0000000	10.000,00
<b>40330 - Fundo Estadual de Meio Ambiente</b>					<b>705.309,00</b>
1400003301812811504282 - Qualificação profissional de servidores	339039	1	759	0000240	10.004,00
1400003301854111504034 - Agenda Verde	339030	1	759	0000240	10.000,00
	339039	1	759	0000240	50.000,00
1400003301854111504044 - Fiscalização ambiental	339030	1	759	0000240	198.253,00
	339039	1	759	0000240	78.689,00
1400003301854111504050 - Inspeção ambiental	339039	1	759	0000240	50.000,00
	339092	1	759	0000240	1.800,00
1400003301854111504087 - Gestão de unidades de conservação	339036	1	759	0000240	1.453,00
1400003301854111504102 - Proteção de animais silvestres	339030	1	759	0000240	8.128,00
1400003301854111504279 - Gestão, estruturação e modernização dos serviços de proteção ambiental	339030	1	759	0000240	95.912,00
	339033	1	759	0000240	29.240,00
	339039	1	759	0000240	12.940,00
1400003301854111504283 - Estruturação institucional para a gestão do meio ambiente	449052	1	759	0000240	129.590,00
1400003301854111504294 - Agenda Marrom	339033	1	759	0000240	5.000,00
	339039	1	759	0000240	14.300,00
1400003301854411504025 - Agenda Azul	339033	1	759	0000240	10.000,00
<b>41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social</b>					<b>10.440,00</b>
2410000100812611002242 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	10.440,00
<b>42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins</b>					<b>207.626,53</b>
2420008900824411614035 - Distribuição de material à população em vulnerabilidade social.	445042	1	500	0000104	100.000,00
2420008900824411614096 - Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera L	339030	1	500	0000000	107.626,53
<b>45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ</b>					<b>570.000,00</b>
1450000100412211006007 - Administração de serviços de interesse público	339035	1	500	0000000	570.000,00
<b>49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins</b>					<b>1.373.651,00</b>
1490000100309111731112 - Estruturação da Defensoria Pública	449052	1	500	0000000	81.125,00
	339030	1	500	0000000	99.554,00
	339036	1	500	0000000	512,00
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339039	1	500	0000000	163.088,00
	339047	1	500	0000000	28,00
	339093	1	500	0000000	95.275,00
1490000100309111732378 - Concessão de bolsa estágio	339039	1	500	0000000	2.852,00
	339014	1	500	0000000	22.599,00
1490000100312211432275 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	181.549,00
	339037	1	500	0000000	6.359,00
	339039	1	500	0000000	218.760,00
	339047	1	500	0000000	1.000,00
1490000100312611432254 - Manutenção de serviços de informática	339014	1	500	0000000	35.043,00
	339030	1	500	0000000	62.855,00
	339040	1	500	0000000	291.779,00
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339039	1	500	0000000	2.018,00
1490000100313111732050 - Divulgação institucional da Defensoria Pública	339030	1	500	0000000	88.095,00
	339039	1	500	0000000	21.160,00

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o inciso III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 846.426.773,24, consignado no vigente orçamento, em conformidade com os Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcaror Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					<b>95.795,00</b>
101000010010311142226 - Manutenção de recursos humanos	329121	1	500	0000000	95.795,00
<b>05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</b>					<b>16.450.000,00</b>
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	5.300.000,00
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	5.300.000,00
	319013	1	500	0000000	1.350.000,00
	319113	1	500	0000000	4.500.000,00
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					<b>2.096.867,00</b>
1070000100312211442289 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.438.336,00
	319094	1	500	0000000	94.000,00
	319113	1	500	0000000	564.531,00
<b>09020 - Casa Civil</b>					<b>612.000,00</b>
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	478.000,00
	319013	1	500	0000000	37.000,00
	319092	1	500	0000000	50.000,00
	319113	1	500	0000000	47.000,00
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>27.358.254,84</b>
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	319012	1	500	0000000	5.578.325,34
	319092	1	500	0000000	219.946,32
	319113	1	500	0000000	11.156.666,38
	319192	1	500	0000000	319.305,82
1090000300612211002302 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	2.254,08
	319011	1	500	0000000	252.935,02
	319012	1	500	0000000	7.700.679,81
	319013	1	500	0000000	12.907,00
	319092	1	500	0000000	15.115,47
	319113	1	500	0000000	2.099.757,60
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	449052	1	500	0000103	362,00
<b>09040 - Controladoria-Geral do Estado</b>					<b>1.148.211,77</b>
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.148.211,77
<b>09060 - Procuradoria-Geral do Estado</b>					<b>8.656.553,02</b>
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	2	500	0000000	2.711.336,94
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	400.000,00
1090000600206111006032 - Pensões indenizatórias	339091	1	500	0000000	85.000,00
	319004	1	500	0000000	466.884,66
	319011	1	500	0000000	3.786.616,00
	319012	1	500	0000000	28.844,90
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	500	0000000	170.341,00
	319092	1	500	0000000	34.633,00
	319094	1	500	0000000	311.298,92
	319113	1	500	0000000	661.501,91
	319192	1	500	0000000	95,69
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>1.075.089,00</b>
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	47.951,00
	319011	1	500	0000000	19.148,00
	319012	1	500	0000000	973.567,00
	319092	1	500	0000000	32.023,00
	319094	1	500	0000000	2.400,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>7.670.762,00</b>

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.043 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

<b>77010 - Secretaria da Cultura</b>					<b>6.958,45</b>
1770000101312211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	6.958,45
<b>79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude</b>					<b>391.439,00</b>
1790000100412211002421 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	70.000,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	334041	1	500	0000104	120.000,00
1790000102781211632097 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339014	1	500	0000000	30.000,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335041	1	500	0000104	100.000,00
2790000100824411631028 - Construção, reforma e ampliação de unidades de apoio ao jovem	449051	1	500	0000000	71.439,00
<b>81010 - Secretaria da Mulher</b>					<b>610.961,26</b>
1810000100412611002435 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	6.619,62
1810000101442211641156 - Implantação de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher e Organismo	335041	1	500	0000000	949,64
	444041	1	500	0000000	603.392,00
<b>83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais</b>					<b>14.714,02</b>
1830000100412211002438 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	4.122,60
	449052	1	500	0000000	10.000,00
1830000101442211642467 - Promoção, fomento e fortalecimento da tradição e cultura dos povos originários e	339039	1	500	0000000	591,42
<b>85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura</b>					<b>1.848,70</b>
1850000102060811482466 - Realização do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro	339036	1	500	0000000	1.848,70
<b>87010 - Secretaria do Turismo</b>					<b>1.008.440,68</b>
1870000102369511551158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	335041	1	500	0000104	643.814,00
	339039	1	500	0000104	123.814,00
1870000102369511553091 - Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	444042	1	500	0000104	200.000,00
	449051	1	500	0000000	40.812,68
<b>Total</b>					<b>83.472.057,63</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação				
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	319096	1	500	0000000	10.721,00	
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	3.315.195,00	
	319113	1	500	0000000	2.344.846,00	
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	449052	1	700	3120000	2.000.000,00	
<b>10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)</b>					<b>133.469,00</b>	
1380008800412211004329 - Manutenção de serviços de recursos humanos.	319011	1	500	0000000	133.469,00	
<b>11010 - Secretaria da Comunicação</b>					<b>901.400,00</b>	
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	82.900,00	
	319011	1	500	0000000	578.000,00	
	319013	1	500	0000000	58.000,00	
	319092	1	500	0000000	27.500,00	
	319094	1	500	0000000	47.000,00	
	319113	1	500	0000000	103.000,00	
	319192	1	500	0000000	5.000,00	
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>591.783,17</b>	
1130000100412111662477 - Modernização das Estruturas Governamentais - PRO-Gestão	449052	1	754	0000000	140.008,00	
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000	440.375,17	
1130000100412211662001 - Gestão dos investimentos e do gasto público	449014	1	754	0000000	11.400,00	
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					<b>12.010.862,46</b>	
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	2	700	0000000	670.000,00	
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319003	1	500	0000000	4.554,00	
	319004	1	500	0000000	154.966,73	
	319011	1	500	0000000	3.366.963,36	
	319012	1	500	0000000	7,00	
	319013	1	500	0000000	7.610,00	
	319092	1	500	0000000	103.768,00	
	319094	1	500	0000000	64.969,00	
	319113	1	500	0000000	442.718,00	
		319004	1	500	0000000	38.114,00
		319011	1	500	0000000	2.001.288,00
1170000101442111602473 - Manutenção dos recursos humanos do sistema socioeducativo	319013	1	500	0000000	130,00	
	319092	1	500	0000000	3.506,00	
	319094	1	500	0000000	2.334,00	
	319113	1	500	0000000	402.621,00	
		319004	1	500	0000000	129.427,37
1170000101442111602474 - Manutenção de recursos humanos do sistema de execução penal	319011	1	500	0000000	4.581.655,00	
	319013	1	500	0000000	315,00	
	319092	1	500	0000000	15.872,00	
	319094	1	500	0000000	19.844,00	
<b>19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços</b>					<b>4.355,23</b>	
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.599,36	
	319013	1	500	0000000	755,87	
<b>20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins</b>					<b>54.169,00</b>	
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	9.680,00	
	319096	1	500	0000000	44.489,00	
<b>20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS</b>					<b>7.886.272,00</b>	
12800033012211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	500.019,00	
	339046	1	500	0000000	44.500,00	
	319004	1	500	1001101	1.373.000,00	

		Suplementação				
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	339039	1	540	0000000	548.790,00	
	449052	1	540	0000000	1.613.371,00	
	339008	1	500	0000000	336,56	
	339037	1	500	1001101	286.659,45	
	339039	1	500	1001101	4.000.000,00	
	339040	1	500	0000000	6.538.252,00	
	339046	1	500	0000000	1.399.517,08	
	339047	1	500	0000000	4.450.685,00	
	339092	1	500	0000000	9.951,84	
	339093	1	500	0000000	313.391,78	
1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	339093	1	500	0000000	438.827,00	
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	8.859,00	
				1001101	563.209,00	
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas pública	339036	1	500	1001101	3.000,00	
1270000101212211562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	339018	1	573	0000000	2.535.410,00	
				761	1001238	2.400.526,47
	339092	1	500	0000000	2.600,00	
				1001101	2.600,00	
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339039	1	500	1001101	115.849,00	
	339040	1	500	1001101	291.848,40	
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	1	550	0000000	6.759.842,00	
				500	1001101	12.403.895,02
				500	1001101	3.950.000,00
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	339041	2	500	1001101	11.541.551,05	
				543	0000000	500.000,00
				761	1001238	1.191.539,18
				500	0000000	528.959,42
				540	1001101	18.249.602,14
				540	0000000	1.681.417,22
				1070214	337.807,12	
				500	1001101	28.053.423,57
				500	0000000	1.712,00
				540	1070214	36.419.811,92
				569	0000000	212.079,00
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319013	1	500	1001101	851.599,35	
				540	1070214	19.646,80
	319092	1	500	1001101	714.209,95	
				500	1001101	212.805,85
	319094	1	540	1070214	149.539,46	
				500	1001101	18.015.278,85
	319113	1	540	1070214	15.017.316,00	
	319192	1	500	1001101	94.080,00	
1270000101236111562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	339032	2	550	0000000	298.316,00	
				500	1001101	5.655.094,27
				500	1001101	3.950.000,00
1270000101236211561162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar do ensino médio	339041	2	500	1001101	11.597.786,23	
				500	0000000	17.449,00
				761	1001238	1.191.539,18
				500	0000000	17.169.656,73
				1070214	26.607.680,31	
	319004	1	540	0000000	14.130,51	
				1070214	15.776.217,39	
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319013	1	540	0000000	178.496,76	
				1070214	41.916,00	
	319094	1	540	0000000	37.005,00	
	319113	1	540	1070214	10.163.997,00	
	339014	1	500	1001101	21.000,00	
1270000101236211562453 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino médio	339032	1	500	1001101	3.200.909,00	
				550	0000000	77.973,66
				550	0000000	115.042,00
1270000101236311561107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional	449051	1	500	1001101	1.838.119,00	
				570	0000000	2.076.326,00
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	339032	1	500	1001101	2.959.988,00	
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	339030	1	540	0000000	48.304,00	
	449052	1	540	0000000	227.850,00	
1270000101236811561171 - Implementação da gestão democrática	339031	1	500	1001101	2.800.000,00	
	449051	1	570	0000000	2.076.326,00	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339039	1	500	1001101	509.258,00	
				540	0000000	3.403.620,00
	449052	1	540	1001101	9.713.053,00	
				500	0000000	5.994.387,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos às Unidades Escolares - Gestão Compartilhada	339041	1	500	1001101	340.000,00	
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339014	1	500	1001101	2.164.500,00	
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	334041	1	500	1001101	969.000,00	
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>164.740.721,14</b>	
1300005501030211004518 - Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	319113	1	500	0000000	43.992,00	
				1002102	43.992,00	
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1002102	4.931.541,00	
	319011	1	500	1002102	4.672.421,00	
	319013	1	500	1002102	2.270.284,00	
	319113	1	500	1002102	3.278.709,00	
	339030	1	500	1002102	499.893,00	
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	1002102	24.127,00	
				501	0000000	224.000,00
	339040	1	500	1002102	98.557,00	
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	353.378,00	
	339039	1	500	1002102	33.693,00	
2300005501012611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	339014	1	500	1002102	2.304,00	
	339092	1	500	1002102	292.915,00	
	339037	1	500	1002102	51.000,00	
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	339039	1	501	0000000	7.731,00	
	334141	1	500	1002104	350.967,00	
	339014	1	500	1002102	20.153,00	
2300005501030111654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	444142	1	500	1002104	546.322,00	
23000055010302116543120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	459084	1	500	1002102	31.224.712,00	
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	339039	1	500	1002102	416.579,00	
				600	0000250	281.641,00
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	500	1002102	3.925.650,00	
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	16.129.451,00	
				600	0000250	487.135,00
				708	0000000	1.593.714,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação				
1280003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1001101	4.171.000	

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação			
2300005501030211654538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios.	334141	1	500	1002102	100.000,00
	444142	1	500	1002104	50.000,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339039	1	500	1002102	13.565.268,00
				501	0000000
	761	1002238	1.608.754,14		
	339092	1	500	1002102	3.385.541,00
	449052	1	500	1002102	1.829.000,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	1	500	1002102	214.248,00
				600	0000250
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	339039	1	500	1002102	2.483.000,00
				3120250	0000000
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339030	1	500	1002102	599.386,00
				500	1002102
	339039	1	500	1002102	51.145,00
	501	0000000	433.591,00		
	449052	1	500	1002102	350.000,00
2300005501030211654559 - Manutenção de recursos humanos da atenção especializada	319004	1	500	1002102	50.000,00
				19269307,00	
	319011	1	500	1002102	447.693,00
	799	0000020	104.344,00		
	319016	1	799	0000020	550.345,00
319113	1	500	1002102	31.451.111,00	
335041	1	605	0000248	2.573.409,00	
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	339039	1	500	1002102	1.700.000,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339030	1	500	1002102	31.371,00
				501	0000000
	339039	1	501	0000000	104.234,00
339040	1	500	1002102	72.410,00	
339092	1	500	1002102	119.300,00	
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	2.944.700,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>17.935.802,00</b>
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	1,00
	319011	1	500	0000000	1.809,00
1310000100618111602478 - Manutenção de recursos humanos da Polícia Civil.	319011	1	500	0000000	10.888.079,00
	319012	1	500	0000000	79.329,00
	319113	1	500	0000000	6.966.584,00
<b>33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária</b>					<b>2.153.968,87</b>
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	441.828,19
	319011	1	500	0000000	1.270.844,30
	319013	1	500	0000000	34.871,42
	319016	1	500	0000000	263,40
	319092	1	500	0000000	198.089,90
	319094	1	500	0000000	32.360,32
	319113	1	500	0000000	175.611,34
	<b>34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins</b>				
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319003	1	500	0000000	1.518,00
	319004	1	500	0000000	797.653,91
	319011	1	500	0000000	5.796.142,25
	319016	1	500	0000000	1.450,62
	319092	1	500	0000000	515.417,63

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação			
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins	319094	1	500	0000000	319.625,71
	319113	1	500	0000000	900.073,00
<b>1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos</b>					<b>5.914,62</b>
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins	319011	1	500	0000000	5.914,62
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	205.180,43
	319011	1	500	0000000	332.688,74
	319092	1	500	0000000	22.390,36
	319094	1	500	0000000	15.181,03
	319113	1	500	0000000	58.000,00
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>106.981.228,00</b>
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	449051	1	700	3110000	892.256,00
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.589.484,00
	319092	1	500	0000000	115.417,00
1140009602678111524347 - Desenvolvimento aeroviário	449051	1	700	0000103	1.176.829,00
	700	0000000	1.426.639,00		
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	754	0000000	31.116.093,00
	2	754	0000000	390.880,00	
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	754	0000000	27.603.281,00
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	449051	1	754	0000000	40.771.071,00
754	0000000	899.278,00			
<b>38970 - Agência Tocantinense de Saneamento</b>					<b>1.264.531,76</b>
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	568.671,33
	319011	1	500	0000000	358.692,86
	799	0000240	16.700,00		
	319013	1	500	0000000	246.438,11
	799	0000240	3.600,00		
	319092	1	500	0000000	2.681,69
	319094	1	500	0000000	22.386,10
	319113	1	500	0000000	44.750,93
319192	1	500	0000000	610,74	
<b>38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços</b>					<b>297.091,69</b>
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	73.971,77
	319011	1	500	0000000	169.982,94
	319013	1	500	0000000	10.694,48
	319094	1	500	0000000	42.442,50
<b>39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>					<b>925.576,04</b>
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	93.573,00
	319011	1	500	0000000	577.515,04
	319013	1	500	0000000	43.542,00
	319092	1	500	0000000	74.291,00
	319094	1	500	0000000	111.655,00
	319113	1	500	0000000	25.000,00
<b>40310 - Instituto Natureza do Tocantins</b>					<b>5.145.318,64</b>
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	1.265.974,76
	319011	1	500	0000000	2.891.541,42
	319013	1	500	0000000	217.946,62
	319092	1	500	0000000	172.605,02
	319113	1	500	0000000	597.250,82
<b>41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social</b>					<b>2.189.539,00</b>
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	445.206,00
	319011	1	500	0000000	1.263.064,00
	319012	1	500	0000000	9.546,00
	319013	1	500	0000000	5.394,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação			
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	319092	1	500	0000000	134.161,00
	319094	1	500	0000000	329.559,00
	319113	1	500	0000000	2.609,00
<b>1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços</b>					<b>42.173.424,36</b>
329021	1	500	0000000	4.273.414,36	
	2	500	0000000	1.000.010,00	
469071	1	500	0000000	36.900.000,00	
<b>49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins</b>					<b>258.252,83</b>
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	500	0000000	258.252,83
<b>75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos</b>					<b>314.300,00</b>
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	250.000,00
	319013	1	500	0000000	15.300,00
	319092	1	500	0000000	5.000,00
	319113	1	500	0000000	34.000,00
319192	1	500	0000000	10.000,00	
<b>77010 - Secretaria da Cultura</b>					<b>515.387,42</b>
1770000101312211004328 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	207.138,00
	319011	1	500	0000000	266.742,76
	319013	1	500	0000000	10.260,00
	319092	1	500	0000000	5.638,12
	319094	1	500	0000000	4.408,54
	319113	1	500	0000000	21.200,00
<b>79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude</b>					<b>809.326,71</b>
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	255.000,00
	319011	1	500	0000000	1.236,17
	319094	1	500	0000000	325.788,46
319094	1	500	0000000	227.302,08	
<b>83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais</b>					<b>160.900,00</b>
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	160.900,00
<b>85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura</b>					<b>8.151,30</b>
1850000102012211002430 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	6.360,70
319013	1	500	0000000	1.790,60	
<b>87010 - Secretaria do Turismo</b>					<b>887.613,00</b>
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	71.513,00
319011	1	500	0000000	816.100,00	
<b>Total</b>					<b>846.426.773,24</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	L.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins</b>					
<b>95.795,00</b>					
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	95.795,00
<b>05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins</b>					
<b>11.950.000,00</b>					
1050000100206111452179 - Concessão de auxílios a magistrados e servidores do Poder Judiciário	339046	1	500	0000000	10.600.000,00
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	1.350.000,00
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					
<b>2.096.867,00</b>					
1070000100309111701082 - Adequação física e mobiliária das unidades do Ministério Público	339014	1	500	0000000	6.596,00
	339030	1	500	0000000	879,00
	449052	1	500	0000000	89.640,00
1070000100309111732099 - Gestão da Corregedoria-Geral do Ministério Público	339014	1	500	0000000	7.806,00
1070000100309111732100 - Promoção do serviço de atendimento ao cidadão e da ouvidoria do Ministério Público	339014	1	500	0000000	11.732,00
1070000100309111732101 - Gestão das ações de inteligência, contrainteligência e segurança institucional	339014	1	500	0000000	2.064,00
	339015	1	500	0000000	6.921,00
	339037	1	500	0000000	21.865,00
	339039	1	500	0000000	17.914,00
339040	1	500	0000000	223.214,00	
339014	1	500	0000000	783,00	
1070000100309111732147 - Gestão das ações de combate às organizações criminosas	339015	1	500	0000000	11.409,00
	339030	1	500	0000000	120,00
	449052	1	500	0000000	110.840,00
1070000100309111732149 - Gestão das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extrajudicial	339014	1	500	0000000	5.000,00
10700001003					

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação			
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	1	500	0000000	566,87
	319004	1	500	0000000	119.713,60
	319011	1	500	0000000	88.101,72
	319012	1	500	0000000	3.380,69
	319013	1	500	0000000	145.466,87
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319092	1	500	0000000	30.591,34
	319094	1	500	0000000	26.947,49
	319096	1	500	0000000	49.241,33
	319113	1	500	0000000	124.899,45
	319192	1	500	0000000	12.763,17
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	660.149,86
	339033	1	500	0000000	3.770.067,00
	339039	1	500	0000000	663.026,40
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de assistência de ardem	339039	1	500	0000000	3.742,43
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	1	500	0000000	546.125,77
1090000100412211002246 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	31.658,30
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>16.507.571,93</b>
	339014	1	500	0000000	16.203,85
	339030	1	500	0000000	2.924,90
	339031	1	500	0000000	890,80
	339036	1	500	0000000	5.184,46
	339037	1	500	0000000	417.475,91
	339039	1	500	0000000	25.516,27
	339046	1	500	0000000	768,86
	339047	1	500	0000000	4.078,45
	339092	1	500	0000000	2.997,50
1090000300612211002278 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	3.030.064,65
	339039	1	500	0000000	3.161.553,63
1090000300612211002302 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	4.666,54
	319012	1	500	0000000	3.862,45
	319113	1	500	0000000	6.164,10
	339019	1	500	0000000	439.597,10
	339092	1	500	0000000	583,62
1090000300612211006026 - Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	339093	1	500	0000000	4.657,96
1090000300612211601170 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidade	449051	1	754	0000000	9.000.000,00
	449052	1	500	0000000	4.000,00
1090000300612211002306 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	127.192,13
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339015	1	500	0000000	57.210,51
	339030	1	500	0000000	362,00
	339092	1	500	0000000	175,50
	339093	1	500	0000000	189.965,47
	449052	1	500	0000000	1.475,27
<b>09040 - Controladoria-Geral do Estado</b>					<b>57.843,36</b>
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	684,76
	339031	1	500	0000000	563,07
	339039	1	500	0000000	42.609,78
1090000400412211002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339014	1	500	0000000	2.520,00
1090000400412211002252 - Manutenção de serviços de	339030	1	500	0000000	4.572,09
	339039	1	500	0000000	4.400,00

		Anulação			
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	339030	1	500	0000000	93.750,00
	339039	1	500	0000000	33.000,00
	449052	1	700	0000000	11.250,00
					2.000.000,00
1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	1	500	0000000	1.892,74
<b>10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)</b>					<b>527.331,94</b>
	339014	1	500	0000000	2.740,00
	339030	1	500	0000000	3.684,00
	339032	1	500	0000000	4.500,00
	339033	1	500	0000000	4.617,00
	339039	1	500	0000000	142.920,00
	339040	1	500	0000000	12.091,00
1380008800412211004325 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	319004	1	500	0000000	102.979,00
	319011	1	500	0000000	33.873,85
	319013	1	500	0000000	11.429,47
	319113	1	500	0000000	35.558,19
	339030	1	500	0000000	58.113,52
1380008800412211004332 - Manutenção de serviços de transportes.	339039	1	500	0000000	26.456,91
	339014	1	500	0000000	21.057,00
1380008802266311554358 - Levantamento e inspeções em empreendimentos minerais	339030	1	500	0000000	30.000,00
	339033	1	500	0000000	37.312,00
<b>11010 - Secretaria da Comunicação</b>					<b>2.441.067,98</b>
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	78.286,00
	339033	1	500	0000000	247.320,70
	449052	1	500	0000000	174.055,09
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	176.926,92
	319113	1	500	0000000	107.797,00
1110000102412211002265 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	50.700,00
	339039	1	500	0000000	125.790,00
1110000102412211002253 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	76.199,93
	449052	1	500	0000000	252.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	1.085.242,00
	339092	1	500	0000000	66.750,34
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>2.099.096,58</b>
11300001004122111662090 - Modernização e gestão do planejamento governamental	339014	1	500	0000000	37.700,00
	339039	1	500	0000000	98.200,00
1130000100412211662132 - Produção e divulgação dos estudos socioeconômicos do Tocantins e seus municípios	339014	1	500	0000000	20.000,00
	339033	1	500	0000000	20.000,00
1130000100412211662457 - Estruturação, análise e divulgação do PIB do Estado	339014	1	500	0000000	30.000,00
	339033	1	500	0000000	30.000,00
	339035	1	500	0000000	108.782,00
1130000100412211662468 - Gerenciamento dos projetos de Operações Externas	449039	1	754	0000000	151.408,00
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	75.423,00
	339030	1	500	0000000	175.702,00
	339033	1	500	0000000	35.963,99
	339036	1	500	0000000	52,38
	339039	1	500	0000000	564.446,05
	339041	1	500	0000000	11.371,08
	339047	1	500	0000000	21.000,00
	339092	1	500	0000000	16.788,00
	339093	1	500	0000000	5.278,70
	449052	1	500	0000000	25.042,00
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500	0000000	4.322,62
	319016	1	500	0000000	1,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação			
informática	339040	1	500	0000000	846,66
	339092	1	500	0000000	1.647,00
<b>09060 - Procuradoria-Geral do Estado</b>					<b>16.980.448,02</b>
109000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	1	500	0000000	678.845,59
	339091	1	500	0000000	365.432,69
	2	500	0000000	2.711.336,94	
109000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	7.644.715,06
	339091	1	500	0000000	4.551.478,95
109000600206111006032 - Pensões indenizatórias	339091	1	500	0000000	12.710,47
109000600412211001138 - Realização de concurso público	339039	1	500	0000000	357.681,00
	339014	1	500	0000000	82,50
	339039	1	500	0000000	32.090,10
	339093	1	500	0000000	4.860,16
	449052	1	500	0000000	19.516,33
109000600412211002216 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	19.367,16
109000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	28,70
	319011	1	500	0000000	769,12
	339014	1	500	0000000	237,20
109000600412211002447 - Manutenção da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília/DF	339039	1	500	0000000	3.499,73
	339040	1	500	0000000	1.367,79
109000600412211002215 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	110,27
	339040	1	500	0000000	38.584,26
	449052	1	500	0000000	537.734,00
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>796.086,49</b>
109000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	11.152,75
	339019	1	500	0000000	1,37
	339093	1	500	0000000	13.002,27
	319004	1	500	0000000	14.411,22
	319011	1	500	0000000	205,72
	319012	1	500	0000000	5.177,66
	319113	1	500	0000000	3.154,15
	339030	1	500	0000000	81.553,41
	339039	1	500	0000000	660.494,71
109000700612211002260 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	6.933,23
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>3.445.893,00</b>
	319092	1	500	0000000	265.848,28
	339015	1	500	0000000	305.172,00
	339036	1	500	0000000	27.619,00
	339041	1	500	0000000	30,00
	339047	1	500	0000000	1.755,31
	339092	1	500	0000000	739,60
	319004	1	500	0000000	139.461,47
	319011	1	500	0000000	65.709,25
	319013	1	500	0000000	1.480,26
	319092	1	500	0000000	256.318,49
	319094	1	500	0000000	99.501,08
	319192	1	500	0000000	71.298,20
	339040	1	500	0000000	19.338,04
109000900612811602030 - Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	339092	1	500	0000000	50,00
	339093	1	500	0000000	40.707,00
109000900618211601024 - Constr					

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação			
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	339093	1	500	0000000	15.473,16
	449052	1	500	0000000	0,68
	319004	1	500	0000000	107,55
	319011	1	500	0000000	2,15
	319012	1	500	0000000	1.575,60
	319013	1	500	0000000	0,76
	319092	1	500	0000000	5.561,50
	319094	1	500	0000000	2.063,02
	319113	1	500	0000000	187,21
	319192	1	500	0000000	2.092,51
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de transporte	339046	1	500	0000000	300,00
	339093	1	500	0000000	2.309,12
	339014	1	500	0000000	18.931,50
	339030	1	500	0000000	1,52
	339039	1	500	0000000	7.608,80
	339047	1	500	0000000	991,12
	339092	1	500	0000000	2.673,88
	339093	1	500	0000000	0,04
	339014	1	500	0000000	23.144,50
	339030	1	500	0000000	0,10
1170000101412811602340 - Valorização dos servidores da Seciju.	339039	1	500	0000000	28.355,00
	339092	1	500	0000000	384,00
	339014	1	500	0000000	32.153,00
	339030	1	500	0000000	104.626,46
	339039	1	500	0000000	73.614,39
	339047	1	500	0000000	7.177,32
	339092	1	500	0000000	115.424,56
	449052	1	500	0000000	1.882.332,00
	319004	1	500	0000000	100,61
	319011	1	500	0000000	13,51
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	319013	1	500	0000000	44.991,90
	319092	1	500	0000000	61.302,00
	319094	1	500	0000000	19.890,19
	319113	1	500	0000000	815,44
	319192	1	500	0000000	412,39
	339093	1	500	0000000	1.650,00
	319004	1	500	0000000	1.001,27
	319011	1	500	0000000	286,22
	319013	1	500	0000000	12.043,18
	319016	1	500	0000000	3.500,00
1170000101442111602473 - Manutenção dos recursos humanos do sistema socioeducativo	319092	1	500	0000000	202,97
	319094	1	500	0000000	12.459,15
	319113	1	500	0000000	1.011,69
	319192	1	500	0000000	69,74
	339093	1	500	0000000	400,00
	339014	1	500	0000000	15.600,00
	339030	1	500	0000000	0,15
	339039	1	500	0000000	1.054.741,13
	339014	1	500	0000000	7.787,50
	339036	1	500	0000000	30.000,00
1170000101442211642321 - Promoção e fortalecimento da política de participação e controle social.	339014	1	500	0000000	7.523,00
	339030	1	500	0000000	10.343,00
	339092	1	500	0000000	235,00
	339014	1	500	0000000	6.405,50
	339030	1	500	0000000	72,50
	339091	1	500	0000000	16.698,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação				
1190000102366111552380 - Apoio ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços	339014	1	500	0000000	5.000,00	
	339033	1	500	0000000	5.000,00	
<b>20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia</b>						
1200002901957111593116 - Implementação de projetos e Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica CT e Desenvolvimento da Rede de Desenvolvimento Regional do CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	339020	1	500	0000000	0,30	
	339033	1	500	0000103	5.000,00	
	339020	1	500	0000000	889.890,00	
	449020	1	500	0000000	400.000,00	
	339018	1	500	0000000	206.105,00	
	339020	1	500	0000000	380.906,71	
	339093	1	500	0000000	49,96	
	339092	1	500	0000000	1.500,00	
	339020	1	500	0000000	150.000,00	
	339033	1	500	0000103	1.614,33	
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339036	1	500	0000000	1.494,36	
	339039	1	500	0000103	18.375,00	
	339047	1	500	0000000	0,50	
	339093	1	500	0000103	19.513,15	
	339047	1	500	0000000	628,60	
	339092	1	500	0000000	4.628,57	
	449020	1	500	0000000	100.000,00	
	339014	1	500	0000000	0,50	
	339020	1	500	0000000	120.000,00	
	339030	1	500	0000000	90.262,17	
1200002901957111594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação	339033	1	500	0000000	5.000,00	
	339036	1	500	0000000	31,50	
	339039	1	500	0000000	58.997,14	
	339040	1	500	0000000	1,30	
	339030	1	500	0000000	699,75	
	339033	1	500	0000000	0,91	
	339036	1	500	0000000	0,60	
	339039	1	500	0000000	165.154,83	
	339040	1	500	0000000	25.212,92	
	449052	1	500	0000000	1.110.487,63	
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino	335041	1	500	0000000	70.000,00	
	339020	1	500	0000000	196.850,00	
	339031	1	500	0000000	54.000,00	
	339033	1	500	0000000	51.741,39	
	339036	1	500	0000000	5.299,00	
	339039	1	500	0000000	30.354,26	
	339040	1	500	0000000	29,00	
	<b>20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins</b>					
						<b>255.006,75</b>
	1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	4.422,00
339030		1	500	0000000	12.417,20	
339036		1	500	0000000	2.838,00	
339039		1	500	0000000	43.439,90	
339046		1	500	0000000	868,72	
339093		1	500	0000000	972,00	
319004		1	500	0000000	119.386,24	
319011		1	500	0000000	1.703,51	
319013		1	500	0000000	70,72	
319092		1	500	0000000	822,92	
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319096	1	500	0000000	44.489,00	
	319113	1	500	0000000	22.065,81	
	319192	1	500	0000000	1.510,73	
	<b>20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS</b>					<b>9.513.574,33</b>
	339014	1	500	1001101	30.000,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação			
1170000101442211642448 - Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no âmbito da Seciju	339014	1	500	0000000	11.233,50
	339039	1	500	0000000	9.369,00
<b>18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem</b>					
					<b>317.514,00</b>
1180006701442211644275 - Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	335041	1	500	0000000	220.384,00
	339014	1	500	0000000	34.130,00
	339030	1	500	0000000	20.000,00
	339036	1	500	0000000	10.000,00
	339039	1	500	0000000	30.000,00
	339092	1	500	0000000	3.000,00
<b>18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas</b>					
					<b>856.349,73</b>
1180009101442211644291 - Gestão da Política Estadual sobre Drogas	335041	1	500	0000000	500.000,00
	339014	1	500	0000000	33.590,90
	339030	1	500	0000000	18.600,00
	339036	1	500	0000000	30.662,30
	339039	1	500	0000000	16.600,00
	339047	1	500	0000000	896,53
	339092	1	500	0000000	6.000,00
449052	1	500	0000000	200.000,00	
					50.000,00
<b>18930 - Fundo Rotativo</b>					
					<b>200.000,00</b>
1180009300242111604501 - Implantar atividades produtivas nas unidades prisionais e socioeducativas.	339030	1	500	0000000	100.000,00
	449052	1	500	0000000	100.000,00
<b>19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços</b>					
					<b>3.006.009,13</b>
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	10.000,00
	339014	1	500	0000000	7.655,23
	339030	1	500	0000000	23.657,68
	339031	1	500	0000000	4.100,00
	339033	1	500	0000000	5.211,25
	339036	1	500	0000000	7.695,53
	339039	1	500	0000000	31.717,65
	339040	1	500	0000000	28.929,41
	339046	1	500	0000000	66.574,70
	339092	1	500	0000000	400,00
	339093	1	500	0000000	141.530,37
	449051	1	500	0000000	1.000.000,00
	449052	1	500	0000000	330.918,50
	319004	1	500	0000000	106.274,38
	319011	1	500	0000000	178.428,10
319013	1	500	0000000	2.323,53	
319092	1	500	0000000	1.167,90	
319094	1	500	0000000	3.080,10	
319113	1	500	0000000	35.181,33	
319192	1	500	0000000	2.112,19	
339030	1	500	0000000	61.785,31	
339039	1	500	0000000	53.610,43	
339092	1	500	0000000	3.837,18	
1190000100412311556001 - Aumento de capital da Agência de Fomento	459065	1	500	0000000	100.000,00
1190000100412311556042 - Aumento de capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	459065	1	500	0000000	100.000,00
1190000100412611002243 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	215.000,00
339040	1	500	0000000	42.444,36	
339092	1	500	0000000	10.000,00	
449052	1	500	0000000	367.400,00	
339033	1	500	0000000	5.000,00	
339035	1	500	0000000	49.974,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação			
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	494.188,58
	339033	1	500	1001101	272.045,00
	339037	1	500	1001101	936.793,00
	339039	1	500	1001101	757.860,44
1280003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1001101	43.772,76
	319011	1	500</		

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

				Anulação		
<b>20720 - FUNDO CULTURAL</b>						
178000720133911583123 - Implementação e estruturação do patrimônio e espaços culturais	339014	1	500	0000000	6.000,00	
	339039	1	500	0000000	1.292.000,00	
	449052	1	500	0000000	615.764,00	
	335041	1	500	0000000	365.260,00	
	339014	1	500	0000000	166.315,10	
	339030	1	500	0000000	615.209,13	
	339032	1	500	0000000	14.155,45	
	339033	1	500	0000000	929,19	
	339035	1	500	0000000	200.000,00	
	339036	1	500	0000000	118.776,50	
1780007201339211584157 - Execução das Políticas Públicas Culturais.	339037	1	500	0000000	522.000,00	
	339039	1	500	0000000	1.623.886,21	
	339047	1	500	0000000	62.676,06	
	339048	1	500	0000000	865,32	
	449052	1	500	0000000	735.810,00	
	334041	1	500	0000000	1.000.000,00	
	335041	1	500	0000000	1.380.000,00	
	339014	1	500	0000000	10.000,00	
	339031	1	500	0000000	2.870.800,00	
	339032	1	500	0000000	444.353,33	
1780007201339211584553 - Fomento a Projetos e ações artísticas e culturais.	339033	1	500	0000000	30.000,00	
	339035	1	500	0000000	516.000,00	
	339047	1	500	0000000	84.000,00	
	339092	1	500	0000000	1.500,00	
					<b>12.676.300,29</b>	
	<b>23010 - Secretaria da Administração</b>					
	1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	9.000,00
		339046	1	500	0000000	100.248,00
		319004	1	500	0000000	391.122,19
		319011	1	500	0000000	708.799,94
319013		1	500	0000000	92.000,00	
319092		1	500	0000000	14.000,00	
319113		1	500	0000000	435.591,00	
319192		1	500	0000000	19.000,00	
339030		1	500	0000000	33.180,00	
319094		1	500	0000000	12.836.041,62	
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	339030	1	500	0000000	377,00	
	339039	1	500	0000000	27.794,00	
	339040	1	500	0000000	6.440,00	
	449052	1	500	0000000	3,00	
					<b>14.673.596,75</b>	
	1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	449051	1	802	0000000	3.725.778,00
		449052	1	802	0000000	423.217,00
		339039	1	802	0000000	303.781,00
		319011	1	802	0000000	1.055.153,00
		339040	1	802	0000000	1.200.000,00
449052		1	802	0000000	1.440.663,00	
339014		1	802	0000000	120.000,00	
339039		1	802	0000000	199.537,00	
				<b>9.570.395,30</b>		
<b>24830 - Fundo Financeiro</b>						
2240008300912211003068 - Reestruturação e aparelhamento unidades do IGPREV	449051	1	802	0000000	3.725.778,00	
	449052	1	802	0000000	423.217,00	
	339039	1	802	0000000	303.781,00	
	319011	1	802	0000000	1.055.153,00	
	339040	1	802	0000000	1.200.000,00	
	449052	1	802	0000000	1.440.663,00	
	339014	1	802	0000000	120.000,00	
	339039	1	802	0000000	199.537,00	
					<b>9.570.395,30</b>	
	<b>24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares</b>					
2240008300912211004209 - Elaboração de estudos previdenciários	319001	1	500	0000000	6.799.678,00	
	319003	1	500	0000000	11.000.000,00	
	339008	1	500	0000000	1.199.166,00	
	339008	1	500	0000000	200.000,00	
					<b>19.198.844,00</b>	
	2240008300912211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	802	0000000	6.799.678,00
		319003	1	802	0000000	11.000.000,00
		339008	1	802	0000000	1.199.166,00
		339008	1	802	0000000	200.000,00
						<b>19.198.844,00</b>
2240008300912211004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar		319001	1	802	0000000	6.799.678,00
		319003	1	802	0000000	11.000.000,00
		339008	1	802	0000000	1.199.166,00
		339008	1	802	0000000	200.000,00
						<b>19.198.844,00</b>
	<b>24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos</b>					
	1240008700412211724196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR	339008	1	759	0000242	6.789,00
		339030	1	759	0000242	11.875,00
		339033	1	759	0000242	8.962,00
		339036	1	759	0000242	11.015,00
339039		1	759	0000242	76.858,00	
339047		1	759	0000242	272.943,00	
339092		1	759	0000242	61.268,00	
449052		1	759	0000242	29.687,00	
319004		1	759	0000242	331.751,00	
319011		1	759	0000242	298.186,00	
1240008700412211724218 - Manutenção de recursos humanos - SERVIR	319092	1	759	0000242	17.483,00	
	319094	1	759	0000242	7.246,00	
	319113	1	759	0000242	37.738,00	
	319192	1	759	0000242	3.475,00	
	339030	1	759	0000242	5.076,00	
	339039	1	759	0000242	29.141,00	
	339092	1	759	0000242	53.361,00	
	339035	1	759	0000242	33.160,00	
	339039	1	759	0000242	23.940,00	
	339040	1	759	0000242	623.031,00	
				<b>33.412.554,65</b>		
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>						
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	936,88	
	339014	1	500	0000000	135.346,90	
	339015	1	500	0000000	916,07	
	339019	1	500	0000000	1.496,86	
	339030	1	500	0000000	106.618,63	
	339033	1	500	0000000	1.236,17	
	339036	1	500	0000000	45.308,82	
	339036	1	500	0000000	317.056,40	
	339037	1	500	0000000	30,24	
	339039	1	500	0000000	325.305,07	
1250000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	67.712,87	
	339047	1	500	0000000	42.010,18	
	339048	1	500	0000000	5.281,00	
	339049	1	500	0000000	1,00	
	339091	1	500	0000000	1,00	
	339092	1	500	0000000	147,24	
	339093	1	500	0000000	2.669.658,89	
	449052	1	500	0000000	1,00	
	339030	1	500	0000000	3.076,06	
	339039	1	500	0000000	1,00	
449052	1	500	0000000	1,00		

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	5.381,33	
	319011	1	500	0000000	50.302,77	
	319012	1	500	0000000	0,45	
1250000100412211002307 - Manutenção de serviços de transporte	319013	1	500	0000000	52,00	
	339030	1	500	0000000	760.753,00	
	339039	1	500	0000000	1,59	
1250000100412211661069 - Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	339030	1	500	0000000	76,59	
	339039	1	500	0000000	1,00	
	449039	1	754	0000000	1.070.368,00	
1250000100412211661111 - Aprimoramento da gestão fazendária	449051	1	500	0000000	236.046,00	
	449052	1	754	0000000	2.000.000,00	
	449052	1	754	0000000	100.000,00	
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	339033	1	500	0000000	1,00	
	339040	1	500	0000000	414.201,00	
	449035	1	754	0000000	1.253.360,00	
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	449039	1	754	0000000	2.076.000,00	
	339040	1	500	0000000	20,52	
	339092	1	500	0000000	1,00	
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	449035	1	754	0000000	3.500.000,00	
	449039	1	754	0000000	4.000.000,00	
	449052	1	754	0000000	1.300.000,00	
1250000100412211662081 - Gestão do programa de educação fiscal	339014	1	500	0000000	16.692,00	
	339018	1	500	0000000	1,00	
	339030	1	500	0000000	1,00	
1250000100412211662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339033	1	500	0000000	1,00	
	339039	1	500	0000000	1,00	
	339036	1	500	0000000	1,00	
1250000100412211662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339039	1	500	0000000	1,00	
	339048	1	500	0000000	1,00	
	339014	1	500	0000000	43.712,50	
1250000100412211662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339030	1	500	0000000	100.631,00	
	339033	1	500	0000000	39.823,46	
	339039	1	500	0000000	72.486,05	
1250000100412611002261 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	61.921,73	
	339040	1	500	0000000	1.172.782,13	
	339092	1	500	0000000	14.667,00	
1250000100412611661161 - Implementação da Tecnologia Fazendária	449052	1	500	0000000	0,46	
	339040	1	500	0000000	9.351,73	
	449040	1	754	0000000	6.305.767,00	
1250000100412611661161 - Implementação da Tecnologia Fazendária	449051	1	754	0000000	1.894.505,00	
	449052	1	754	0000000	1.919,00	
	339014	1	500	0000000	3.150.982,00	
1250000100412811661050 - Implementação da gestão estratégica de pessoas	339030	1	500	0000000	33.016,00	
	339033	1	500	0000000	1,00	
	339031	1	500	0000000	5.579,00	
1250000100412811662463 - Promoção da educação corporativa integrada a gestão do conhecimento	339033	1	500	0000000	0,33	
	339035	1	500	0000000	1,00	
	339014	1	500	0000000	0,73	
<b>26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>						
				<b>4.009.281,50</b>		
<b>26810 - Agência de Tecnologia da Informação</b>						
1260008000412911616003 - Transfêrencia de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	4.009.281,50	
					<b>5.870.505,14</b>	
	1260008100412211004324 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	1	500	0000000	53.747,20
		339036	1	500	0000000	7.374,00
		339039	1	500	0000000	38.761,95
		339092	1	500	0000000	8

1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	540	0000000	7.458.100,00
	319011	1	540	0000000	140.354,00
	319013	1	540	0000000	350.000,00
	319094	1	540	0000000	228.932,28
	319113	1	540	0000000	2.533.788,00
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	319192	1	540	0000000	2.000,00
	339036	1	500	0000000	515.294,73
	339047	1	500	0000000	3.578,79
	339093	1	500	0000000	43.632,27
	339030	1	500	1001101	4.268.399,02
1270000101212211002424 - Implementação do ICMS Educacional para fortalecimento da rede de ensino tocanti	339039	1	500	0000000	2.512,00
	449052	1	573	0000000	177.000,00
	339014	1	500	0000000	5.564,50
	339039	1	500	0000000	6.000,00
	339014	1	500	0000000	18.965,00
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas pública	339030	1	500	1001101	28.951,82
	339032	1	500	1001101	5.772.456,82
	339036	1	500	1001101	3.000,00
	339039	1	500	0000000	273,00
	339039	1	500	1001101	699.727,21
	339048	1	500	0000000	54.000,00
	449052	1	500	0000000	107.800,00
	339014	1	500	1001101	1.720.800,00
	339014	1	500	1001101	1,00
	339030	1	540	0000000	41.486,00
1270000101212211562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	339031	1	540	0000000	500.000,00
	339032	1	540	0000000	180.000,00
	339032	1	540	0000000	250.000,00
	339036	1	500	1001101	1,00
	339039	1	500	0000000	50.000,00
1270000101212211562384 - Promoção do bem-estar dos profissionais da educação	339041	1	500	1001101	1,00
	339039	1	569	0000000	10.800,00
	339041	1	500	1001101	97.042,26
	339048	1	540	0000000	15.000,00
	339092	1	500	1001101	2.600,00
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339014	1	500	1001101	196.161,50
	339030	1	500	1001101	80,16
	339040	1	500	1001101	1.397.695,60
	339014	1	500	0000000	855.386,50
	339014	1	500	1001101	884.390,50
1270000101212811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339033	1	500	1001101	1,00
	339035	1	500	1001101	0,33
	339036	1	500	1001101	1,00
	339039	1	500	1001101	0,73
	339040	1	540	0000000	20.000,00

1270000101236211562453 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino médio	335041	1	500	1001101	0,50
	339014	1	500	1001101	119.414,50
	339020	1	540	0000000	899.860,00
	339030	1	500	1001101	310.080,00
	339030	1	540	0000000	610.000,00
	339031	1	500	0000000	12.968,28
	339032	1	500	0000000	204.000,00
	339032	1	500	1001101	0,76
	339039	1	500	1001101	128.024,00
	339048	1	540	0000000	592.011,00
1270000101236311561107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional	339049	1	500	1001101	117.900,00
	449051	1	500	0000000	579.179,67
	449051	1	540	0000000	87.118,43
	339047	1	500	0000000	3.180,00
	339032	1	500	1001101	2.959.988,00
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	339039	1	500	1001101	1,00
	339041	1	500	1001101	7.266,70
	339014	1	500	1001101	17.198,00
1270000101236311562373 - Formação continuada de profissionais da educação profissional	339036	1	500	1001101	1,00
	339014	1	500	1001101	65.467,00
1270000101236311562374 - Monitoramento e fiscalização das unidades de educação profissional	339014	1	500	1001101	1,00
	339030	1	500	1001101	1,00
1270000101236411562370 - Aparelhamento de polos de apoio presencial à educação a distância	449052	1	500	1001101	1,00
	339014	1	500	1001101	2.944,50
1270000101236411562371 - Monitoramento de polos de apoio presencial à educação a distância	339030	1	500	1001101	1,00
	449052	1	500	1001101	246.853,00
1270000101236711562452 - Apoio à estruturação e funcionamento da educação especial	339030	1	500	1001101	1,00
	449052	1	500	1001101	21.274,07
	339030	1	540	0000000	105.780,03
	339039	1	500	1001101	601,00
	339040	1	500	1001101	808.588,42
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informa	449052	1	500	1001103	538.990,00
	449052	1	540	0000000	40.440.877,61
	339031	1	500	1001101	764.000,00
	339030	1	540	0000000	50.000,00
	339039	1	500	1001101	1,00
1270000101236811561171 - Implementação da gestão democrática	339039	1	500	1001101	140.001,00
	449052	1	500	1001103	35.000,00
	449093	1	500	1001103	311,00
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339041	1	500	1001101	41.923.964,02
	339041	1	540	0000000	12.699.702,21
	339014	1	500	1001101	1.609.645,00
	339014	1	540	0000000	1.289.686,00
	339014	1	500	1001101	1.289.686,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

1270000101212811562065 - Formação inicial dos servidores da educação	339014	1	500	1001101	45.584,00
	339033	1	500	0000000	5.000,00
1270000101212811562372 - Formação continuada dos servidores dos polos de apoio presencial à educação a di	339014	1	500	0000000	134.112,50
	339039	1	500	1001101	1,00
1270000101213111002211 - Divulgação das ações educacionais.	335043	1	500	0000000	10.324.200,80
	339014	1	500	0000000	7.869,00
	339014	1	500	1001101	805,00
	339030	1	500	0000000	103.950,00
	339032	1	500	0000000	365,00
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	339039	1	543	0000000	500.000,00
	339041	1	500	1001101	9.419.308,00
	449051	1	500	1001101	11.563.651,34
	449051	1	540	0000000	700.617,00
	449051	1	761	1001238	1.191.538,97
1270000101236111561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar do ensino fundamental	319004	1	500	0000000	528.959,00
	319011	1	500	1001101	2.690.546,24
	319011	1	540	0000000	3.245.543,77
	319011	1	540	0000000	2.000.000,89
	319013	1	500	0000000	15.683.021,52
	319013	1	500	1001101	83.372,18
	319092	1	500	1001101	162,85
	319094	1	500	1001101	623,18
	319096	1	540	0000000	1.300,19
	319113	1	500	1001101	3.292.405,19
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319113	1	540	0000000	1.935.694,65
	319192	1	500	1001101	27,89
	319192	1	540	0000000	5.104,00
	335041	1	500	1001101	0,50
	339014	1	500	1001101	62.052,00
	339020	1	540	0000000	988.130,00
	339020	1	500	1001101	465.120,00
	339031	1	500	0000000	30.172,33
	339031	1	540	0000000	120.000,00
	339032	1	500	1001101	0,63
1270000101236111562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	339032	1	540	0000000	64.008,00
	339036	1	550	0000000	77.973,66
	339036	1	500	1001101	601,00
	339039	1	500	1001101	192.036,00
	339048	1	500	1001101	96.100,00
	339039	1	500	1001101	10.000,00
	339039	1	540	0000000	1.000.000,00
	339041	1	500	1001101	4.882.257,00
	339041	1	540	0000000	100,93
	449051	1	500	1001101	11.833.857,50
1270000101236211561162 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar do ensino médio	449051	1	540	0000000	1.275.020,50
	449051	1	570	0000000	4.152.652,00
	449051	1	761	0000000	17.449,00
	449051	1	1001238	1.191.538,50	
	319004	1	500	1001101	17.903,19
	319011	1	540	1070214	35.898,00
	319012	1	500	0000000	9.258,00
	319013	1	500	1001101	63.173,00
	319092	1	500	1001101	196.000,00
	319094	1	540	0000000	3.535,84
1270000101236211562451 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino médio	319113	1	500	0000000	22.991,28
	319113	1	540	0000000	37.716,80
	319192	1	500	0000000	597,99
	319192	1	500	1001101	219.930,00
	319192	1	540	0000000	2.500,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339030	1	500	0000000	250.000,00
	339030	1	500	1001101	1,00
	339030	1	540	0000000	110.000,00
	339032	1	500	0000000	50.000,00
	339035	1	500	1001101	0,33
1270000101236811562064 - Formação inicial dos profissionais da educação básica	339035	1	540	0000000	90.000,00
	339036	1	500	1001101	1,00
	339039	1	500	1001101	220.028,27
	339039	1	540	0000000	692.268,00
	339039	1	569	0000000	201.279,00
1270000101236811562086 - Implementação da avaliação da aprendizagem	339014	1	500	1001101	10.840,00
	339014	1	500	1001101	77.557,00
	339036	1	540	0000000	250.000,00
	339039	1	540	0000000	3.315.933,38
	339048	1	540	0000000	473.500,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	334041	1	500	1001101	995.281,42
	339033	1	540	0000000	30.614.125,00
	339033	1	500	0000000	10.387,00
	339033	1	550	0000000	6.759.842,00
	339091	1	500	1001101	1,06
1270000101236811562150 - Realização do censo escolar	3				

2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339014	1	500	1002102	34.900,00
	339092	1	500	1002102	1.000,00
2300005501012211654548 - Articulação interfederativa em gestão de saúde.	339014	1	500	1002102	11.872,00
2300005501012611654526 - Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	339014	1	500	1002102	2.953,00
	339040	1	500	1002102	68.835,00
	339092	1	500	1002102	11.068,00
2300005501012811654530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde	335041	1	500	1002104	250.000,00
2300005501024211654533 - Atenção às pessoas com deficiência.	339014	1	500	1002102	1.603,00
	339037	1	500	1002102	5.736,00
	339039	1	500	1002102	27.034,00
	449051	1	500	1002102	2.060.490,00
	449052	1	500	1002102	111.370,00
2300005501030111654529 - Apoio aos cuidados primários em saúde.	334141	1	500	1002104	146.322,00
	339014	1	500	1002102	30.376,00
	339036	1	500	1002102	4.931,00
	449052	1	500	1002102	1.420.000,00
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	339014	1	500	1002102	44.410,00
	339047	1	500	1002102	83.031,00
	445042	1	500	1002104	50.000,00
	449051	1	754	0000000	7.728.417,00
					10.000.000,00
2300005501030211654528 - Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	335041	1	500	1002104	300.000,00
	339014	1	500	1002102	3.879,00
	339039	1	500	1002102	7.592.869,00
					270.374,00
	339014	1	500	1002102	19.867,00
2300005501030211654536 - Regulação do acesso aos serviços de saúde.	339033	1	500	1002102	1.111.305,00
	339037	1	500	1002102	29.573,00
	339039	1	500	1002102	140.275,00
	339092	1	500	1002102	119.408,00
2300005501030211654537 - Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	339039	1	500	1002102	6.922.255,00
					187.182,00
	339047	1	500	1002102	4.163,00
	339092	1	500	1002102	3.500,00
2300005501030211654538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios.	334141	1	500	1002102	803.152,00
	444142	1	500	1002104	400.000,00
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	339030	1	500	1002102	3.738.726,73
					332.000,00
	339033	1	500	1002102	3.925.650,00
					2.494.021,00
	339039	1	600	0000250	2.128.776,00
					2.483.000,00
					1.593.714,00
	339092	1	500	1002102	2.013.671,00
					3.101.818,00
	449052	1	500	1002104	400.000,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	334141	1	500	1002102	227.312,00
	339039	1	500	1002102	5.882.418,00
	339047	1	500	1002102	1.529,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental.	334141	1	500	1002102	1.244.804,00
	339014	1	500	1002102	30.000,00
	339036	1	500	1002102	2.400,00
	339037	1	500	1002102	200.733,00
	339039	1	500	1002102	188.392,00
	449051	1	500	1002102	555.637,00
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	339030	1	500	1002102	14.460,00
	339037	1	500	1002102	19.075,00
	339039	1	500	1002102	4.994.337,00
	339040	1	500	1002102	157.053,00
	339047	1	500	1002102	140,00
	339092	1	500	1002102	1.813,00
	449052	1	500	1002102	700.000,00
2300005501030211654549 - Coordenação da rede de atenção materna e infantil.	339014	1	500	1002102	53.651,00
	449052	1	500	1002102	100.000,00
	319004	1	500	1002102	1.188,00
2300005501030211654559 - Manutenção de recursos humanos da atenção especializada	319011	1	605	0000248	7.670.714,00
	319092	1	500	1002102	2.573.409,00
	319094	1	500	1002102	31.685,00
	319113	1	500	1002102	13.983.110,00
	319192	1	500	1002102	2,00
2300005501030311654543 - Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central & BrC.	337170	1	500	1002102	17.147,00
2300005501030311654550 - Assistência Farmacêutica.	339014	1	500	1002102	44.159,00
	339032	1	500	1002102	1.866.942,00
	339036	1	500	1002102	135.149,00
	339037	1	500	1002102	453.600,00
	339039	1	500	1002102	323.853,00
	339047	1	500	1002102	8.000,00
	339092	1	500	1002102	4.550,00
	339030	1	500	1002102	1.146,00
	339039	1	500	1002102	121.489,00
	339040	1	500	1002102	102.667,00
	339047	1	500	1002102	82,00
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	339092	1	500	1002102	288.751,00
	449051	1	500	1002102	915.301,00
	449052	1	500	1002102	758.765,00
					50.000,00
					50.000,00
2300005501042211654535 - Promoção do controle social no SUS.	339014	1	500	1002102	17.625,00
	339036	1	500	1002102	86.395,00
	339039	1	500	1002102	843,00
	449052	1	500	1002102	14.550,00
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	4.888.229,00
	339092	1	500	1002102	415,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>9.020.648,10</b>
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	3.833.816,62
	319007	1	500	0000000	0,41
	319011	1	500	0000000	516,46
	319012	1	500	0000000	1,17
	319013	1	500	0000000	4.692,40
	319092	1	500	0000000	12,47
	319094	1	500	0000000	1,35
	319113	1	500	0000000	0,96
	319192	1	500	0000000	0,90

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	0,38
	339014	1	500	0000000	1.717,40
	339019	1	500	0000000	0,77
	339030	1	500	0000000	29.056,18
	339033	1	500	0000000	1.758,00
	339037	1	500	0000000	51.872,56
	339039	1	500	0000000	68.833,67
	339040	1	500	0000000	0,99
	339046	1	500	0000000	1,51
	339093	2	501	0000000	1,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	911.665,02
	339092	1	500	0000000	0,79
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	1	500	0000000	472,90
1310000100618111601084 - Reparelhamento das unidades de segurança pública	449052	1	500	0000103	645,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339014	1	500	0000000	0,60
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339014	1	500	0000000	22.449,30
	339030	1	500	0000000	5.795,20
	339036	1	500	0000000	249.583,19
	339037	1	500	0000000	41.082,93
	339039	1	500	0000000	458.238,24
	339040	1	500	0000000	0,87
	339092	1	500	0000000	8,22
	339093	1	500	0000000	1.900.864,21
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	339014	1	500	0000000	1.732,50
	339015	1	500	0000000	2.992,50
	339030	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	2.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339030	1	500	0000000	741.222,30
	339039	1	500	0000000	163.182,92
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339014	1	500	0000000	35.508,20
	339036	1	500	0000000	75.572,24
	339039	1	500	0000000	57.023,27
	339092	1	500	0000000	7.847,93
	339093	1	500	0000000	236.695,15
	319011	1	500	0000000	84.669,65
1310000100618111602478 - Manutenção de recursos humanos da Polícia Civil.	319012	1	500	0000000	1,36
	319013	1	500	0000000	0,99
	319092	1	500	0000000	0,86
	319113	1	500	0000000	9.106,46
<b>33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária</b>					<b>1.739.837,54</b>
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	375,00
	339033	1	500	0000000	8.747,58
	339039	1	500	0000000	198.525,07
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	500	0000000	92,28
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	23.465,75
	339039	1	500	0000000	100.421,36
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	18.350,11
1330000102012611481167 - Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	339030	1	500	0000000	1.000,00
1330000102012811002173 - Capacitação de técnicos da	339014	1	500	0000000	677,50

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
administração geral	339039	1	500	0000000	2.560,00
1330000102054511482075 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	339030	1	500	0000000	2.500,00
1330000102057311481062 - Implantação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono & Pia	339030	1	500	0000000	7.000,00
1330000102057311481143 - Implantação e ampliação de centros e parques de difusão agrotecnológica	449051	1			

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
134000430212211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339092	1	500	0000000	190.317,68
	339095	1	500	0000000	1.950,76
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>99.914,62</b>
134000490212211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	94.000,00
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de assistência técnica e extensão ru	319192	1	500	0000000	5.914,62
<b>34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins</b>					<b>866.072,57</b>
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.	339008	1	500	0000000	10.000,00
	339014	1	500	0000000	50.000,00
	339030	1	500	0000000	89.655,61
	339036	1	500	0000000	4.609,76
	339039	1	500	0000000	77.141,22
	339046	1	500	0000000	7.329,08
	339047	1	500	0000000	4.997,82
	339093	1	500	0000000	12,19
1340005102112211004217 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	2.012,99
	319011	1	500	0000000	1.995,48
	319013	1	500	0000000	6.192,21
	319094	1	500	0000000	47,19
	319113	1	500	0000000	126,93
	319192	1	500	0000000	7.612,80
1340005102112211004269 - Manutenção de serviços de transporte.	339030	1	500	0000000	143.903,48
	339039	1	500	0000000	104.475,17
	339040	1	500	0000000	14.900,00
1340005102112611004243 - Manutenção de serviços de informática.	339092	1	500	0000000	13,96
	339030	1	500	0000000	1.504,99
1340005102116111484094 - Legalização de imóveis rurais	339040	1	500	0000000	53.164,94
	339014	1	500	0000000	58.139,50
	339030	1	500	0000000	41.132,17
1340005102163111484159 - Diagnóstico Fundiário Estadual	339091	1	500	0000000	880,00
	339093	1	500	0000000	8.693,84
	339014	1	500	0000000	80.000,00
1340005102884611006022 - Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	339030	1	500	0000000	20.000,00
	339039	1	500	0000000	77.059,00
1340005102884611006022 - Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	339047	1	500	0000000	472,24
<b>37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</b>					<b>2.976.664,37</b>
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	19.703,50
	339030	1	500	0000000	24.857,39
	339036	1	500	0000000	10.000,00
	339039	1	500	0000000	12.835,79
	339040	1	500	0000000	4.000,00
	339046	1	500	0000000	11.534,67
	339047	1	500	0000000	1.048,80
	339049	1	500	0000000	10.000,00
	339091	1	500	0000000	12.985,54
	449052	1	500	0000000	5.000,00
	449092	1	500	0000000	10.000,00
	319004	1	500	0000000	436.503,67
	319011	1	500	0000000	419.631,07
	319013	1	500	0000000	17.590,52
	319094	1	500	0000000	4.968,10
319192	1	500	0000000	13.350,63	
1370000100412211002267 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	12,82
	339047	1	500	0000000	500,00
1370000100412311516044 - Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Pa	449052	1	500	0000000	185.000,00
1370000100412611002244 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	225,00
1370000101542511512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	339014	1	500	0000000	20.305,00
	339030	1	500	0000000	5.843,00
	339036	1	500	0000000	53.840,00
	339039	1	500	0000000	35.146,67
	444041	1	500	0000000	2.000,00
	444042	1	500	0000000	1,32
	339014	1	500	0000000	37.533,00
	339030	1	500	0000000	94.263,00
1370000101648211781153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	339036	1	500	0000000	1.000,00
	339039	1	500	0000000	7.000,00
	339047	1	500	0000000	5.000,00
	339091	1	500	0000000	4.300,00
	339092	1	500	0000000	10.000,00
	339093	1	500	0000000	8.000,00
	449051	1	500	0000000	585.461,35
	449052	1	500	0000000	1.000,00
	449092	1	500	0000000	5.000,40
	339014	1	500	0000000	20.000,00
	339030	1	500	0000000	3.000,00
	339039	1	500	0000000	5.000,00
449035	1	500	0000000	0,76	
449052	1	500	0000000	15.000,00	
339030	1	500	0000000	2.000,00	
339039	1	500	0000000	1.000,00	
449051	1	500	0000000	50.000,00	
449052	1	500	0000000	5.000,00	
339030	1	500	0000000	3.000,00	
339039	1	500	0000000	627,00	
339047	1	500	0000000	24.685,65	
1370000102060711491022 - Estruturação de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	449051	1	500	0000000	60.000,00
				0000103	573.066,75
1370000102060711492108 - Manutenção de obras hídricas	335041	1	500	0000000	115.753,72
	339014	1	500	0000000	15.062,00
	339039	1	500	0000000	26,91
	339047	1	500	0000000	0,34
	449052	1	500	0000000	3.000,00
	449092	1	500	0000000	5.000,00
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>61.520.707,39</b>
1140009600412211521110 - Estruturação das infraestruturas de governo	339014	1	500	0000000	30.274,60
	339039	1	500	0000000	3.058.041,88
	339092	1	500	0000000	1.481.379,15
				0000000	223.793,85
				0000103	18.480,51
1140009602575211521148 - Fomento energético do Estado				700	892.256,00
	449052	1	500	0000000	1,00
	449092	1	500	0000000	59.201,31
				0000103	0,14
	339014	1	500	0000000	31.212,50
	339039	1	500	0000000	513.593,94
1140009602575211521148 - Fomento energético do Estado	339092	1	500	0000000	0,56
	449051	1	700	0000000	534.703,66
				700	850.409,00
	449092	1	700	0000000	273.308,00

1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	1,09		
	339014	1	500	0000000	729,10		
	339030	1	500	0000000	34.813,63		
	339033	1	500	0000000	34.074,25		
	339036	1	500	0000000	10,66		
	339037	1	500	0000000	1,46		
	339039	1	500	0000000	130.446,23		
	339040	1	500	0000000	46.390,84		
	339046	1	500	0000000	0,49		
	339047	1	500	0000000	4.779,02		
	339091	1	500	0000000	2,45		
	339092	1	500	0000000	346.558,11		
	339093	1	500	0000000	611,13		
	449052	1	500	0000000	26.167,80		
	469071	1	500	0000000	12.809,05		
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	174.340,86		
	319011	1	500	0000000	836.877,62		
	319013	1	500	0000000	1.031.685,21		
	319092	1	500	0000000	20.606,21		
	319094	1	500	0000000	6.279,68		
	319096	1	500	0000000	20.102,77		
	319113	1	500	0000000	573.243,84		
	319192	1	500	0000000	74.791,29		
	339030	1	500	0000000	5.004,49		
	339039	1	500	0000000	1.568.495,38		
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339092	1	500	0000000	4.079,56		
	339040	1	500	0000000	2.067.958,60		
1140009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	30.046,00		
	339014	1	500	0000000	5.000,00		
	339039	1	500	0000000	10.000,00		
1140009602678111524347 - Desenvolvimento aeroviário	339047	1	500	0000000	5.000,00		
	449051	1	500	0000000	2.000.000,00		
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial				0000103	328.135,08		
	449052	1	500	0000000	9.058,00		
	339014	1	500	0000000	8.065,00		
	339039	1	500	0000000	5.000,00		
	339092	1	500	0000000	0,50		
	449051	1	754	0000000	2.622.124,00		
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias				700	390.880,00		
	449092	1	500	0000000	5.000,00		
	339014	1	500	0000000	20.493,35		
				500	714.049,06		
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	754	0000000	21.496.284,00		
				2	1.290.158,00		
	449092	1	500	0000000	270.342,68		
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	444042	1	500	0000000	106.006,42		
	449051	1	700	0000000	2.977.623,86		
				700	302.922,00		
	449092	1	500	0000000	0,45		
			0000103	126,52			
			339014	1	500	0000000	39.543,50
			449051	1	500	0000000	244.437,34
			449092	1	500	0000000	213.057,58

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
1140009602678211524062 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	38.938,00
	339039	1	500	0000000	3.064,77
	339092	1	500	0000000	0,77
1140009602678211524130 - Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	68.224,00
1140009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	14.294,50
1140009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	58.082,50
	449061	1	500	0000000	2.445,00
1140009602678211524495 - Melhoria da Malha Viária	339014	1	500		

2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	24.044,50
	319013	1	500	0000000	14.242,87
2410000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	500	0000000	23.231,40
2410000100812611002242 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	581.560,00
2410000100812811002171 - Valorização dos servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	339039	1	500	0000000	12.600,00
2410000100830611612078 - Fortalecimento do sistema de segurança alimentar e nutricional do Tocantins	339014	1	500	0000000	11.982,50
2410000100830611612083 - Promoção da segurança alimentar e nutricional	339014	1	500	0000000	7.192,82
	339032	1	500	0000000	30.000,00
	339036	1	500	0000000	35.000,00
<b>42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária</b>					<b>24.501,70</b>
1420006601133211624129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	335043	1	500	0000000	1.000,00
	339014	1	500	0000000	9.361,00
	339030	1	500	0000000	0,70
	339033	1	500	0000000	14.140,00
<b>42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins</b>					<b>175.318,41</b>
2420008900824411614096 - Atendimento a pessoa em vulnerabilidade socioeconômica pela casa de apoio Vera L	339030	1	500	0000000	14.620,41
	449052	1	500	0000000	160.698,00
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>					<b>125.498.128,22</b>
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339039	1	500	0000000	50.000,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	1.409.232,37
	329022	2	500	0000000	7.900.000,00
	329022	1	500	0000000	1.205,30
	329121	1	500	0000000	217.135,17
	449051	1	754	0000000	17.700.000,00
	469071	1	500	0000000	73.416,29
		2	500	0000000	1.000.010,00
469171	1	500	0000000	1,00	
1470000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	1	500	0000000	356.785,98
	329022	1	500	0000000	0,13
	469071	1	500	0000000	834.623,76
2470000100927211006052 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário dos servidores	319113	1	500	0000000	95.955.718,22
<b>49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins</b>					<b>258.252,83</b>
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339014	1	500	0000000	10.328,64
	339030	1	500	0000000	27.643,55
	339039	1	500	0000000	43.815,16
	339093	1	500	0000000	25.585,56
1490000100309111732096 - Manutenção da corregedoria da Defensoria Pública	339014	1	500	0000000	2.512,33
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	19.469,83
	339030	1	500	0000000	21.732,98
	339033	1	500	0000000	8.901,76
	339039	1	500	0000000	19.761,66
1490000100312611432254 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	73.107,26
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339033	1	500	0000000	5.394,10
<b>75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos</b>					<b>956.439,36</b>

<b>79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude</b>					<b>8.130.515,79</b>
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	528,27
	319011	1	500	0000000	16.163,39
	319013	1	500	0000000	12.451,25
	319092	1	500	0000000	138,04
	319094	1	500	0000000	3.755,35
	319113	1	500	0000000	940,05
	319192	1	500	0000000	5.031,89
	339008	1	500	0000000	324,68
	339014	1	500	0000000	18.408,50
	339030	1	500	0000000	368.683,79
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	31.955,31
	339046	1	500	0000000	1.440,79
	339047	1	500	0000000	0,80
	339092	1	500	0000000	1.000,00
	339093	1	500	0000000	4.828,70
	449051	1	500	0000000	569,00
	449052	1	500	0000000	1.300,00
	339030	1	500	0000000	271.411,07
	339039	1	500	0000000	371.876,42
	339040	1	500	0000000	5.000,00
1790000100412211002421 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	54.539,50
1790000100412611002419 - Manutenção de serviços de informática	339031	1	500	0000000	50.000,00
	339039	1	500	0000000	23.354,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	339014	1	500	0000000	19.890,00
	339039	1	500	0000000	541.206,35
	444042	1	500	0000000	4.659.717,05
	449051	1	500	0000000	774.569,78
1790000102781211632045 - Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	339014	1	500	0000000	4.736,00
1790000102781211632097 - Manutenção da infraestrutura esportiva	339014	1	500	0000000	20.000,00
	339030	1	500	0000000	25.427,00
	339039	1	500	0000000	7.941,74
	449052	1	500	0000000	6.490,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335043	1	500	0000000	8.755,17
	339014	1	500	0000000	8.404,70
	339030	1	500	0000000	45.556,48
	339036	1	500	0000000	10.000,00
1790000102781311632328 - Promoção e apoio aos eventos de lazer	339039	1	500	0000000	233.638,99
1790000102781311632328 - Promoção e apoio aos eventos de lazer	339039	1	500	0000000	1.000,00
2790000100824411631028 - Construção, reforma e ampliação de unidades de apoio ao jovem	449051	1	500	0000000	519.221,57
2790000100824411631044 - Aparelhamento de unidades de apoio ao jovem	339039	1	500	0000000	257,00
2790000100824411632098 - Manutenção das unidades de apoio ao jovem	339039	1	500	0000000	3,16
<b>81010 - Secretaria da Mulher</b>					<b>1.727.263,28</b>
1810000100412211002429 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	92.994,33
	319011	1	500	0000000	15.291,00
	319013	1	500	0000000	28.133,87
	319094	1	500	0000000	15.300,00
	319113	1	500	0000000	24.064,45
	319192	1	500	0000000	116,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

1750000100412211002395 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	5.000,00
	339030	1	500	0000000	5.000,00
	339039	1	500	0000000	500,00
	339093	1	500	0000000	58.836,82
	449052	1	500	0000000	5.000,00
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	253.510,21
	319013	1	500	0000000	28.285,92
	319092	1	500	0000000	2.957,04
	319113	1	500	0000000	36.277,94
	319192	1	500	0000000	13.175,32
1750000100412211002398 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	72.962,87
	339039	1	500	0000000	30.074,54
	339014	1	500	0000000	142.794,70
	339030	1	500	0000000	9.094,00
1750000100412211002462 - Promoção e gestão das parcerias e concessões	339033	1	500	0000000	87.970,00
	339039	1	500	0000000	145.000,00
	339030	1	500	0000000	5.000,00
	339040	1	500	0000000	40.000,00
1750000100412611002399 - Manutenção de serviços de informática	449052	1	500	0000000	15.000,00
<b>77010 - Secretaria da Cultura</b>					<b>397.868,47</b>
1770000101312211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	50.004,91
1770000101312211004328 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	2.616,35
	319011	1	500	0000000	546,11
	319013	1	500	0000000	837,01
	319092	1	500	0000000	144,47
	319094	1	500	0000000	560,04
	319113	1	500	0000000	197,82
1770000101312211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	319192	1	500	0000000	1.270,82
	339014	1	500	0000000	4.195,30
	339030	1	500	0000000	13.162,26
	339039	1	500	0000000	61.583,19
	339046	1	500	0000000	569,67
	339093	1	500	0000000	359,51
	449052	1	500	0000000	15.004,89
1770000101312611004360 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	16.233,00
	339039	1	500	0000000	31.005,00
	339040	1	500	0000000	12.606,55
	339092	1	500	0000000	1,61
	449052	1	500	0000000	6.739,73
177000010133911583092 - Estruturação de espaços e equipamentos culturais.	339014	1	500	0000000	12.000,00
	339039	1	500	0000000	2.000,00
	339047	1	500	0000000	18.966,73
	339014	1	500	0000000	540,50
1770000101339211582423 - Promoção a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	339033	1	500	0000000	20.000,00
	339036	1	500	0000000	552,00
	339014	1	500	0000000	6.570,00
	339030	1	500	0000000	5.000,00
1770000101339211584333 - Implementação, conservação e salvaguarda do patrimônio cultural.	339033	1	500	0000000	10.000,00
	339039	1	500	0000000	2.000,00
	339014	1	500	0000000	2.068,00
	339030	1	500	0000000	10.000,00
1770000101339211584334 - Operacionalização do Sistema de Cultura do Tocantins.	339033	1	500	0000000	10.000,00
	339036	1	500	0000000	54.441,00
	339014	1	500	0000000	8.092,00
	339036	1	500	0000000	10.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte e a cultura.	339039	1	500	0000000	8.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

1810000100412211002433 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	8.665,00
	339030	1	500	0000000	477,00
	339033	1	500	0000000	3.239,00
	339039	1	500	0000000	5.000,00
	339046	1	500	0000000	1.700,00
	339047	1	500	0000000	2.600,00
1810000100412211002434 - Manutenção de serviços de transporte	339049	1	500	0000000	3.000,00
	449052	1	500	0000000	7.840,00
1810000100412611002435 - Manutenção de serviços de informática	339039	1	500	0000000	84.932,71

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação	
1850000102012211002431 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	59.134,61		
	339039	1	500	0000000	56.742,53		
	339014	1	500	0000000	34.884,50		
	339030	1	500	0000000	77.837,73		
	339033	1	500	0000000	39.134,66		
1850000102012211002437 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	10.000,00		
	339039	1	500	0000000	65.118,10		
	339046	1	500	0000000	3.432,26		
	339093	1	500	0000000	41.626,66		
	449052	1	500	0000000	22.949,00		
1850000102012211002432 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	123.292,30		
1850000102060811481163 - Promoção da pesca e aquicultura	339014	1	500	0000000	62.968,50		
	339030	1	500	0000000	94.744,51		
	339033	1	500	0000000	20.432,92		
	339036	1	500	0000000	22.867,50		
	339039	1	500	0000000	417.673,00		
1850000102060811481168 - Realização do Censo Aquícola	449052	1	500	0000000	37.500,00		
	339014	1	500	0000000	168.000,00		
	339030	1	500	0000000	10.350,00		
	339039	1	500	0000000	53.511,36		
	339040	1	500	0000000	15.272,53		
1850000102060811482464 - Capacitação de técnicos, aquicultores e/ou pescadores	449052	1	500	0000000	400,00		
	339014	1	500	0000000	7.318,50		
	339030	1	500	0000000	3.760,00		
	339033	1	500	0000000	32.000,00		
	339036	1	500	0000000	12.600,00		
1850000102060811482465 - Realização da Trilha da Pesca e Aquicultura	339039	1	500	0000000	131.700,00		
	339014	1	500	0000000	40.500,00		
	339030	1	500	0000000	7.221,60		
	339031	1	500	0000000	33.000,00		
	1850000102060811482466 - Realização do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro	339036	1	500	0000000	7.000,00	
339039		1	500	0000000	7.893,46		
449052		1	500	0000000	6.700,00		
339014		1	500	0000000	12.150,00		
339030		1	500	0000000	21.330,00		
<b>87010 - Secretaria do Turismo</b>	339036	1	500	0000000	116.951,30		
	339039	1	500	0000000	8.260,00		
	339008	1	500	0000000	5.000,00		
	339014	1	500	0000000	18.077,00		
	339030	1	500	0000000	49.904,54		
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	42.112,94		
	339046	1	500	0000000	72.688,72		
	339047	1	500	0000000	8.000,00		
	339049	1	500	0000000	1.000,00		
	339093	1	500	0000000	41.669,13		
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	449052	1	500	0000000	296,77		
	319004	1	500	0000000	48.643,41		
	319011	1	500	0000000	740.934,15		
	319013	1	500	0000000	143.379,57		
	319092	1	500	0000000	1.580,18		
319094	1	500	0000000	0,34			
319113	1	500	0000000	68.954,73			
319192	1	500	0000000	2.287,13			

1890000100412211002487 - Promoção de Eventos para fortalecer as políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial	339014	1	500	0000000	529,50		
	339030	1	500	0000000	5.000,00		
	339032	1	500	0000000	1.000,00		
	339033	1	500	0000000	1.000,00		
	339036	1	500	0000000	5.748,00		
1890000100412211002488 - Fortalecimento das Políticas da Igualdade Racial	339039	1	500	0000000	112.000,00		
	339014	1	500	0000000	69.272,50		
	339018	1	500	0000000	68.700,00		
	339031	1	500	0000000	250.000,00		
	339036	1	500	0000000	15.651,00		
339039	1	500	0000000	61.300,00			
<b>91010 - Secretaria de Assuntos Institucionais</b>							
1910000100412211002476 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500	0000000	46.962,66		
	319013	1	500	0000000	587.113,13		
	319092	1	500	0000000	92.881,96		
	319094	1	500	0000000	517.749,80		
	319096	1	500	0000000	150.000,00		
319113	1	500	0000000	244.661,82			
1910000100412211002482 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	14.026,84		
<b>Total</b>					<b>1.653.396,21</b>		

ESTADO DO TOCANTINS  
RECEITA

						Anulação			
ANEXO III do Decreto nº 7.044, de 1º de dezembro									
SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO					
099000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				099000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			2.000.000,00	2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			2.000.000,00
2400 00 0000	Transferências de capital			2.000.000,00	2400 00 0000	Transferências de capital			2.000.000,00
2414 00 0000	Transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 00 0000	Transferências de convênios da União e de suas entidades			
2414 99 0000	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades				2414 99 0000	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades			
2414 99 0100	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal	700	3120000	2.000.000,00	2414 99 0100	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal	700	0000000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>
SUPLEMENTAÇÃO								ANULAÇÃO	
389900 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA				389900 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
2400 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			892.256,00	2400 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			892.256,00
2419 00 0000	Transferências de capital			892.256,00	2419 00 0000	Transferências de capital			892.256,00
2419 00 0000	Outras transferências de recursos da União e de suas entidades				2419 00 0000	Outras transferências de recursos da União e de suas entidades			
2419 51 0000	Transferência especial da União				2419 51 0000	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades			
2419 51 0100	Transferência especial da União - Principal	700	3110000	892.256,00	2419 51 0100	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades - Principal	700	0000000	892.256,00
<b>TOTAL</b>				<b>892.256,00</b>	<b>TOTAL</b>				<b>892.256,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>892.256,00</b>	<b>TOTAL</b>				<b>892.256,00</b>

DECRETO Nº 7.045, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com inciso IV do art. 6º da Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.795.678,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Fonte 6600000000/6603120000; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Fonte 7550000000; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - Fonte 7560000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137ª da República e 37º do Estado

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.044 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação		
1870000100412211002445 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	2.165,81			
	339039	1	500	0000000	18.915,76			
1870000100412211002446 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	22,74			
	339040	1	500	0000000	17.314,28			
	339014	1	500	0000000	117,00			
	339030	1	500	0000000	4.810,00			
	339033	1	500	0000000	3.000,00			
1870000102312811554340 - Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	339039	1	500	0000000	28.940,00			
	334041	1	501	0000000	961,93			
1870000102369511551154 - Apoio e realização da temporada de praia	339014	1	500	0000000	80.836,50			
	339030	1	500	0000000	410,50			
	339039	1	500	0000000	9.478,21			
18700001023695115511558 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	334041	1	500	0000000	296.289,39			
	339014	1	500	0000000	62.105,00			
	339039	1	500	0000000	148.039,59			
	339014	1	500	0000000	62.217,50			
1870000102369511553091 - Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	339030	1	500	0000000	1.000,00			
	339036	1	500	0000000	10.000,00			
	339039	1	500	0000000	30.026,40			
	444042	1	500	0000000	480.137,67			
	449051	1	500	0000000	2.699.058,32			
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	339014	1	500	0000000	51.779,13			
	339030	1	500	0000000	9.458,60			
	339032	1	500	0000000	514,00			
	339036	1	500	0000000	28.937,32			
	339039	1	500	0000000	18.994,06			
1870000102369511554338 - Fomentar o Observatório do Turismo do Estado do Tocantins	449052	1	500	0000000	2.420,00			
	339014	1	500	0000000	22.196,00			
	339036	1	500	0000000	22.255,00			
1870000102369511554339 - Ordenamento territorial da atividade turística.	339039	1	500	0000000	29.660,00			
	339014	1	500	0000000	13.748,00			
	339036	1	500	0000000	9.527,50			
339040	1	500	0000000	190.000,00				
<b>89010 - Secretaria da Igualdade Racial</b>				<b>2.169.293,00</b>				
1890000100412211002483 - Manutenção De Recursos Humanos	319004	1	500	0000000	27.000,00			
	319011	1	500	000000				

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.045 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

## DECRETO Nº 7.046, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>163.800,00</b>
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	163.800,00
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>29.300,00</b>
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	29.300,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>24.500,00</b>
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	24.500,00
<b>10110 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social</b>					<b>2.200.000,00</b>
1100001100412211626040 - Aumento de capital da Agência de Fomento do Estado do Tocantins	459065	2	759	0000240	2.200.000,00
<b>11010 - Secretaria da Comunicação</b>					<b>5.400,00</b>
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	5.400,00
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>142.000,00</b>
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	142.000,00
<b>19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços</b>					<b>49.300,00</b>
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	49.300,00
<b>20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins</b>					<b>48.200,00</b>
1200005702369111553072 - Estruturação das unidades da JUCETINS	449052	2	756	0000000	48.200,00
<b>20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>3.797,22</b>
1200006002266211553037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística	449052	2	756	0000000	3.797,22
<b>23010 - Secretaria da Administração</b>					<b>168.125,00</b>
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	168.125,00
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>					<b>1.634.818,00</b>
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	1.634.818,00
<b>26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário</b>					<b>35.250,00</b>
1260007900412611663047 - Implementação da Tecnologia Fazendária	449052	2	756	0000000	35.250,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>3.919.486,00</b>
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000000	5.940,00
	339046	2	501	0000000	185.571,00
	339093	2	501	0000000	172.022,00
	449052	2	755	0000000	1.626.812,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339093	2	501	0000000	1.691.541,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de Polícia Científica	339093	2	501	0000000	237.600,00
<b>32470 - Departamento Estadual de Trânsito</b>					<b>294.680,00</b>
1320004700612211603016 - DETRAN estruturado	449052	2	756	0000000	294.680,00
<b>33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária</b>					<b>797.815,00</b>
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	797.815,00
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>1.170.350,00</b>
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	449052	2	756	0000000	1.170.350,00
<b>38250 - Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação</b>					<b>4.736.273,56</b>

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.045 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
138000250164511783012 - Construção de infraestrutura urbana em empreendimentos públicos	449052	2	756	0000000	4.736.273,56
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>5.401.792,35</b>
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	756	0000000	5.401.792,35
<b>38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços</b>					<b>26.200,00</b>
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	756	0000000	26.200,00
<b>40310 - Instituto Natureza do Tocantins</b>					<b>781.560,00</b>
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	756	0000000	781.560,00
<b>42650 - Fundo Estadual de Assistência Social</b>					<b>129.295,00</b>
2420006500812211614073 - Fortalecimento do Controle Social de Assistência Social	339036	2	660	0000000	4.104,00
2420006500812211614133 - Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda.	339039	2	660	0000000	33.334,00
2420006500824411614525 - Fortalecimento do atendimento de gestante e da criança na primeira infância (0	339014	2	660	0000000	30.000,00
2420006500824511614289 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.	339030	2	660	0000000	11.857,00
2420006500824511614289 - Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.	335041	2	660	3120000	50.000,00
<b>45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ</b>					<b>6.012.235,87</b>
1450000100412211006007 - Administração de serviços de interesse público	449052	2	755	0000000	6.005.673,00
			756	0000000	6.562,87
<b>87010 - Secretaria do Turismo</b>					<b>21.500,00</b>
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	21.500,00
<b>Total</b>					<b>27.795.678,00</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.506.509,18, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Fonte 5730000000; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6010000215; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fonte 7000000000/7003120000; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Fonte 7550000000; Recursos de Depósitos Judiciais Lides das quais o Ente faz parte - Fonte 7570000000; Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Fonte 8020000000; em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.046 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					<b>2.347.000,00</b>
1070000100312211442289 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000000	2.347.000,00
<b>09060 - Procuradoria-Geral do Estado</b>					<b>160.514.049,61</b>
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	2	500	0000000	2.680.780,94
			757	0000000	33.368.401,29
	339091	2	500	0000000	97.026.134,94
			757	0000000	27.438.732,44
<b>24830 - Fundo Financeiro</b>					<b>1.930.880,00</b>
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	2	802	0000000	1.930.880,00
<b>27010 - Secretaria da Educação</b>					<b>4.710.868,00</b>
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	878.700,00
1270000101212211562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	339018	2	573	0000000	3.832.168,00
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>430.739,44</b>
2300005501030511654534 - Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	449052	2	601	0000215	430.739,44
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>6.841.397,00</b>
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000000	842.667,00
	319011	2	501	0000000	2.370.206,00
	319012	2	501	0000000	83.524,00
	319013	2	501	0000000	16.680,00
	319092	2	501	0000000	1.045.754,00
	319094	2	501	0000000	145.511,00
	319011	2	501	0000000	1.169.172,00
	319012	2	501	0000000	119.736,00
1310000100618111602478 - Manutenção de recursos humanos da Polícia Civil.	319092	2	501	0000000	786.689,00
	319094	2	501	0000000	261.458,00
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>89.575,94</b>
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	444052	2	700	0000000	43.286,42
	449052	2	700	3120000	46.289,52
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>					<b>39.641.999,19</b>
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	2	500	0000000	29.990.861,11
	329022	2	500	0000000	3.554.623,89
	469071	2	500	0000000	6.096.514,19
<b>Total</b>					<b>216.506.509,18</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

**DECRETO Nº 7.047, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

É aberto a diversos Órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.552.287,90, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; - Recursos Vinculados ao Trânsito - Fonte 7520000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Maurício Parizotto Lourenço**  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.047 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
EXCESSO DE ARRECADACÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>7.999.227,00</b>
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	4.258.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	1	500	0000000	230.000,00
			501	0000000	872.825,00
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	1	500	0000000	185.000,00
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>1.214.852,78</b>
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	501	0000000	443.244,52
				0000000	143.930,56
1090000300612211002302 - Manutenção de recursos humanos	339019	1	501	0000000	189.107,10
				0000000	377.085,60
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento ostensivo	339093	1	501	0000000	61.485,00
1090000300618111602021 - Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	339093	1	501	0000000	61.485,00
<b>10110 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social</b>					<b>5.900.000,00</b>
1100001100412311626040 - Aumento de capital da Agência de Fomento do Estado do Tocantins	449065	1	759	0000240	5.900.000,00
<b>11010 - Secretaria da Comunicação</b>					<b>1.000.000,00</b>
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	0000000	1.000.000,00
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>6.000,00</b>
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	6.000,00
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					<b>9.460.081,00</b>
1170000101442111602342 - Gerenciamento e modernização das Unidades do Sistema Penitenciário.	339039	1	500	0000000	7.760.081,00
1170000101442111602473 - Manutenção dos recursos humanos do sistema socioeducativo	339093	1	501	0000000	500.000,00
1170000101442111602474 - Manutenção de recursos humanos do sistema de execução penal	339093	1	501	0000000	1.200.000,00
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>145.929,12</b>
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	145.929,12

<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>						<b>7.959.888,00</b>
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	501	0000000		784.044,00
1140009602678211524039 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura	449051	1	501	0000000		1.401.964,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	752	0000000		5.773.880,00
<b>38970 - Agência Tocantinense de Saneamento</b>						<b>80.000,00</b>
1380009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	334041	1	500	0000000		80.000,00
<b>45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ</b>						<b>10.754.518,00</b>
1450000102884611006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000		10.429.518,00
			501	0000000		325.000,00
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>						<b>911.792,00</b>
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339039	1	500	0000000		50.000,00
					339093	1
<b>79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude</b>						<b>120.000,00</b>

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.047 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
EXCESSO DE ARRECADACÃO I

Suplementação						
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000		120.000,00
<b>Total</b>						<b>45.552.287,90</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				
ANEXO II do Decreto nº 7.047, de 1º de dezembro Exercício 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
390998 - UG - FINANCEIRA TESOUREIRO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>33.878.407,90</b>
1700 00 0000	Transferências Correntes			27.579.722,12
1711 00 0000	Transferências decorrentes de participação na receita da União - Principal			
1711 50 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	27.579.722,12
1719 00 0000	Outras transferências de recursos da União e de suas entidades			6.298.685,78
1719 58 0000	Transferências obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			
1719 58 0100	Transferência obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	501	0000000	6.298.685,78
<b>TOTAL</b>				<b>33.878.407,90</b>

SUPLEMENTAÇÃO				
101100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>90.807,30</b>
1300 00 0000	Receita Patrimonial			90.807,30
1321 00 0000	Juros e correções monetárias			
1321 01 0000	Remuneração de depósitos bancários			
1321 01 0100	Remuneração de depósitos bancários - Principal	759	0000240	90.807,30
<b>2000 00 0000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>5.809.192,70</b>
2300 00 0000	Amortização de empréstimos			5.809.192,70
2311 00 0000	Amortização de empréstimos			
2311 06 0000	Amortização de empréstimos contratuais			
2311 06 0100	Amortização de empréstimos contratuais - Principal	759	0000240	5.809.192,70
<b>TOTAL</b>				<b>5.900.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO				
389600 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>5.773.880,00</b>
1900 00 0000	Outras receitas correntes			5.773.880,00
1911 00 0000	Multas administrativas, contratuais e judiciais			
1911 01 0000	Multas previstas em legislação específica			
1911 01 0100	Multas previstas em legislação específica - Principal	752	0000000	5.773.880,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.773.880,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>45.552.287,90</b>

**DECRETO Nº 7.048, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

É aberto a diversos Órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o inciso II e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.312.959,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provém do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 50000000 00/5001001101/5001002102; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Recursos de Operações de Crédito - Fonte 7540000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000242; Demais Vinculações Legais - Fonte 7990000240; Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Fonte 8020000000, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.048 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>07010 - Procuradoria-Geral de Justiça</b>					<b>353.000,00</b>
107000100312211442289 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	501	0000000	353.000,00
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>30.137.632,91</b>
1090000300612211002302 - Manutenção de recursos humanos	319003	1	501	0000000	11.943,66
	319004	1	501	0000000	732.626,76
	319011	1	501	0000000	396.354,53
	319012	1	501	0000000	26.947.935,18
	319013	1	501	0000000	4.005,44
319092	1	501	0000000	1.698.889,32	
319094	1	501	0000000	345.878,02	
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>772.792,00</b>
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	22.837,00
	319011	1	500	0000000	4.205,00
	319012	1	500	0000000	450.000,00
	319113	1	500	0000000	295.750,00
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>478.663,40</b>
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319004	1	501	0000000	10.491,76
	319011	1	501	0000000	238.376,13
	319013	1	501	0000000	48.309,20
	319092	1	501	0000000	4.384,04
	319113	1	501	0000000	170.671,17
319192	1	501	0000000	6.832,10	
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					<b>4.780.248,00</b>
1170000101442111602473 - Manutenção dos recursos humanos do sistema socioeducativo	319094	1	501	0000000	16.000,00
1170000101442111602474 - Manutenção de recursos humanos do sistema de execução penal	319004	1	500	0000000	56.105,00
	319011	1	500	0000000	2.464.400,00
	319013	1	500	0000000	14.044,00
	319094	1	501	0000000	850.000,00
319113	1	500	0000000	1.379.699,00	
<b>20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS</b>					<b>11.936.144,00</b>
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	1001101	125.700,00
	339037	1	500	1001101	1.589.946,00
	339039	1	500	1001101	911.290,00
	339040	1	500	1001101	10.506,00
1280003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1001101	485.000,00
	319011	1	500	1001101	1.130.000,00
	319013	1	500	1001101	215.000,00
	319113	1	500	1001101	468.000,00
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	133.970,00
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	338.254,00
1280003301236411573101 - Realização de Processos Seletivos	339048	1	500	1001101	450.000,00
1280003301236411574173 - Produção e transmissão Programas na TV Unitins	339018	1	500	1001101	7.000,00
	339020	1	500	1001101	7.200,00
	339048	1	500	1001101	76.800,00
	339018	1	500	1001101	79.200,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	339020	1	500	1001101	75.300,00
	339048	1	500	1001101	4.000,00
	339018	1	500	1001101	64.000,00
	339039	1	500	1001101	29.394,00
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339040	1	500	1001101	126.480,00
	339048	1	500	1001101	760.000,00
	339018	1	500	1001101	228.000,00
	339020	1	500	1001101	15.600,00
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339036	1	500	1001101	35.000,00
	339048	1	500	1001101	87.600,00
	339049	1	500	1001101	9.000,00
	339018	1	500	1001101	213.200,00
1280003301236411574524 - Promoção de cursos de graduação tecnológica na modalidade EaD	339020	1	500	1001101	2.400.000,00
	339040	1	500	1001101	40.000,00
	339048	1	500	1001101	700.000,00
1280003301284611006043 - Pagamento de precatórios e despesas judiciais	339091	1	500	1001101	1.120.704,00
<b>20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins</b>					<b>190.721,24</b>
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	799	0000240	31.370,36
	319011	1	799	0000240	81.396,25
	319013	1	799	0000240	32.071,67
	319113	1	799	0000240	45.882,96

<b>24830 - Fundo Financeiro</b>					<b>6.390.991,00</b>
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	802	0000000	6.390.991,00
<b>24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos</b>					<b>84.513.653,00</b>
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339036	1	759	0000242	200.000,00
	339039	1	500	0000000	19.554.000,00
	339047	1	759	0000242	64.709.653,00
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>					<b>13.307.483,20</b>
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	501	0000000	323.276,49
	319011	1	501	0000000	6.804.663,40
	319012	1	501	0000000	10.644,82
	319013	1	501	0000000	66.007,24
	319092	1	501	0000000	97.890,09
	319113	1	500	0000000	1.807.483,20
319192	1	501	0000000	4.029.738,66	
319192	1	501	0000000	167.779,30	
<b>27010 - Secretaria da Educação</b>					<b>119.184.206,00</b>
1270000101212211562014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas pública	339032	1	500	1001101	27.479.645,00
1270000101236111562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais do ensino fundamental	319113	1	500	1001101	6.093.760,00
1270000101236111562391 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino fundamental	339032	1	500	1001101	25.687.645,00
1270000101236211562453 - Apoio a estruturação e funcionamento do ensino médio	339032	1	500	1001101	25.978.645,00
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos às Unidades Escolares - Gestão Compartilhada	339041	1	500	1001101	10.854.065,00
1270000101236811562349 - Aquisição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensin	339032	1	500	1001101	23.090.446,00
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>44.572.261,65</b>
1300005501030211004518 - Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	319113	1	500	0000000	3.735.956,07
2300005501030211654538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios	334141	1	500	1002102	10.878.785,47
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO	339030	1	500	1002102	5.000.000,00
	339039	1	500	1002102	5.000.000,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel	334141	1	500	1002102	2.438.823,46
339039	1	500	1002102	5.000.000,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.048 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
2300005501030211654541 - Atendimento em saúde mental	334141	1	500	1002102	1.682.391,07
2300005501030211654542 - Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede	339039	1	500	1002102	5.000.000,00
2300005501030211654559 - Manutenção de recursos humanos da atenção especializada	319011	1	500	1002102	3.722.305,58
	319013	1	500	1002102	2.114.000,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>18.647.515,00</b>
1310000100618111602478 - Manutenção de recursos humanos da Polícia Civil	319011	1	501	0000000	18.647.515,00
<b>32470 - Departamento Estadual de Trânsito</b>					<b>19.000.000,00</b>
1320004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	799	0000240	19.000.000,00
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>2.081.361,60</b>
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	297.371,14
319113	1	500	0000000	150.775,78	
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de assistência técnica e extensão ru	319011	1	500	0000000	1.063.434,96
319113	1	500	0000000	569.779,72	
<b>37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</b>					<b>1.878.567,00</b>
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	1	501	0000000	1.878.567,00
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>35.000.000,00</b>
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	449051	1	754	0000000	35.000.000,00
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>					<b>31.821.926,00</b>
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	5.588.900,00
	329021	1	501	0000000	7.900.000,00
	329022	1	500	0000000	315.980,00
	329121	1	500	0000000	1.400.000,00
	469071	1	500	0000000	2.703.772,00
469171	1	500	0000000	3.102.719,00	
1470000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	1	500	0000000	3.023.555,00
	469071	1	500	0000000	7.787.000,00
<b>49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins</b>					<b>10.265.793,00</b>
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	8.060.360,00
319113	1	500	0000000	2.205.433,00	
<b>Total</b>					<b>435.312.959,00</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS  
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 7.048, de 1º de dezembro					Exercício	2025
SUPLEMENTAÇÃO						
390998 - UG FINANCEIRA TESOURO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00		
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>309.771.593,76</b>		
1300 00 0000	Receita Patrimonial			<b>24.211.368,86</b>		
1321 00 0000	Juros e correções monetárias					
1321 01 0000	Remuneração de depósitos bancários					
1321 01 0100	Remuneração de depósitos bancários-Principal	501	0000000	24.211.368,86		
1322 00 0000	Dividendos			<b>46.492.388,02</b>		
1322 01 0000	Dividendos					
1322 01 0100	Dividendos - Principal	501	0000000	46.492.388,02		
1360 00 0000	Cessão de direito			<b>249.205,83</b>		
1361 00 0000	Cessão de direito					
1361 00 0100	Cessão de direito - Principal					
1361 01 0000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos					
1361 01 1000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo					
1361 01 1100	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	50				

1711 50 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	1.807.483,20	
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	236.202.732,25	
1719 00 0000	Outras transferências de recursos da União e de suas entidades			<b>808.415,60</b>	
1719 58 0000	Transferência obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020				
1719 58 0100	Transferência obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	501	0000000	808.415,60	
<b>TOTAL</b>					<b>309.771.593,76</b>

SUPLEMENTAÇÃO					
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>190.721,24</b>	
1600 00 0000	Receita de serviços			190.721,24	
1611 00 0000	Serviços administrativos e comerciais gerais				
1611 03 0000	Serviços de registro, certificação e fiscalização				
1611 03 0100	Serviços de registro, certificação e fiscalização - Principal	799	0000240	190.721,24	
<b>TOTAL</b>					<b>190.721,24</b>

SUPLEMENTAÇÃO					
248700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>64.959.653,00</b>	
1200 00 0000	Contribuições			43.156.123,21	
1219 00 0000	Outras contribuições sociais				
1219 99 0000	Demais contribuições sociais				
1219 99 1000	Demais contribuições sociais não arrecadadas e não projetadas pela RFB				
1219 99 1100	Demais contribuições sociais não arrecadadas e não projetadas pela RFB - Principal	759	0000242	43.156.123,21	
<b>7000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - Intra Orçamentárias</b>			<b>21.803.529,79</b>	
7200 00 0000	Contribuições				
7219 00 0000	Outras contribuições sociais				
7219 99 0000	Demais contribuições sociais				
7219 99 1000	Demais contribuições sociais não arrecadadas e não projetadas pela RFB				
7219 99 1100	Demais contribuições sociais não arrecadadas e não projetadas pela RFB - Principal	759	0000242	21.803.529,79	
<b>TOTAL</b>					<b>64.959.653,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO					
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>19.000.000,00</b>	
1100 00 0000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			3.241.727,44	
1122 00 0000	Taxas pela prestação de serviços				
1122 01 0000	Taxas pela prestação de serviços em geral				
1122 01 0100	Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	799	0000240	3.241.727,44	
1300 00 0000	Receita patrimonial			15.758.272,56	
1339 00 0000	Demais delegações de serviços públicos				
1339 99 0000	Demais delegações de serviços públicos				
1339 99 0100	Demais delegações de serviços públicos - Principal	799	0000240	15.758.272,56	
<b>TOTAL</b>					<b>19.000.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO					
389600 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
<b>2000 00 0000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>35.000.000,00</b>	
2110 00 0000	Operações de crédito - Mercado Interno			35.000.000,00	
2112 00 0000	Operações de crédito contratuais - Mercado Interno				
2112 01 0000	Operações de crédito contratuais - Mercado Interno				
2112 01 0100	Operações de crédito contratuais - Mercado Interno - Principal	754	0000000	35.000.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>35.000.000,00</b>

SUPLEMENTAÇÃO					
248300 - FUNDO FINANCEIRO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
<b>1000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>3.182.178,28</b>	
1300 00 0000	Receita patrimonial			1.644.331,49	
1321 00 0000	Juros e correções monetárias				
1321 04 0000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS				
1321 04 0100	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - Principal	802	0000000	1.644.331,49	
1900 00 0000	Outras receitas correntes			1.537.846,79	
1999 99 0000	Outras receitas				
1999 99 2000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela RFB - Primárias				
1999 99 2100	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela RFB - Primárias - Principal	802	0000000	1.537.846,79	
<b>7000 00 0000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES - Intra Orçamentárias</b>			<b>3.208.812,72</b>	
7200 00 0000	Contribuições			3.208.812,72	
7215 00 0000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social				
7215 53 0000	Contribuição patronal para o sistema de proteção social dos militares				
7215 53 1000	Contribuição patronal - Militar Ativo				
7215 53 1100	Contribuição patronal - Militar Ativo - Principal	802	0000000	3.208.812,72	
<b>TOTAL</b>					<b>6.390.991,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>435.312.959,00</b>	

**DECRETO Nº 7.050, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

É aberto ao Fundo Financeiro crédito adicional suplementar .

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei 4.858, de 25 de novembro de 2025, inciso III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto ao Fundo Financeiro crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.052.009,00, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.050 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>24830 - Fundo Financeiro</b>					<b>24.052.009,00</b>
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	2	755	2111000	11.547.743,00
			756	2111000	12.504.266,00
<b>Total</b>					<b>24.052.009,00</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.050 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
Anulação					
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>163.800,00</b>
109000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	163.800,00
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>29.300,00</b>
109000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	29.300,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>24.500,00</b>
109000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	24.500,00
<b>11010 - Secretaria da Comunicação</b>					<b>5.400,00</b>
1110000102412211002192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	5.400,00
<b>13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento</b>					<b>142.000,00</b>
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	142.000,00
<b>19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços</b>					<b>49.300,00</b>
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	49.300,00
<b>20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins</b>					<b>48.200,00</b>
1200005702369111553072 - Estruturação das unidades da JUCETINS	449052	2	756	0000000	48.200,00
<b>20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>3.797,22</b>
1200006002266211553037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística	449052	2	756	0000000	3.797,22
<b>23010 - Secretaria da Administração</b>					<b>168.125,00</b>
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	168.125,00
<b>25010 - Secretaria da Fazenda</b>					<b>1.634.818,00</b>
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	1.634.818,00
<b>26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário</b>					<b>35.250,00</b>
1260007900412611663047 - Implementação da Tecnologia Fazendária	449052	2	756	0000000	35.250,00
<b>27010 - Secretaria da Educação</b>					<b>878.700,00</b>
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	878.700,00
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>1.626.812,00</b>
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	1.626.812,00
<b>32470 - Departamento Estadual de Trânsito</b>					<b>294.680,00</b>
1320004700612211603016 - DETRAN estruturado	449052	2	756	0000000	294.680,00
<b>33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária</b>					<b>797.815,00</b>
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	797.815,00
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>1.170.350,00</b>
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	449052	2	756	0000000	1.170.350,00
<b>38250 - Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação</b>					<b>4.736.273,56</b>
1380002501645111783012 - Construção de infraestrutura urbana em empreendimentos públicos	449052	2	756	0000000	4.736.273,56
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>5.401.792,35</b>
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	756	0000000	5.401.792,35
<b>38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços</b>					<b>26.200,00</b>

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.050 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
Anulação					
1380009900412211004190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	756	0000000	26.200,00
<b>40310 - Instituto Natureza do Tocantins</b>					<b>781.160,00</b>
1400003101812211004193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	756	0000000	781.160,00
<b>45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ</b>					<b>6.012.235,87</b>
1450000100412211006007 - Administração de serviços de interesse público	449052	2	755	0000000	6.005.673,00
			756	0000000	6.562,87
<b>87010 - Secretaria do Turismo</b>					<b>21.500,00</b>
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	2	755	0000000	21.500,00
<b>Total</b>					<b>24.052.009,00</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

**DECRETO Nº 7.057, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei 3.585, de 17 de dezembro de 2019, inciso III do art. 6º da Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.633.591,24, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.057 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
Suplementação					
<b>09010 - Secretaria Executiva da Governadoria</b>					<b>4.974.749,00</b>
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	759	0000020	1.794.000,00
	339030	1	759	0000020	230.000,00
	339033	1	759	0000020	2.453.402,00
	339039	1	759	0000020	307.347,00
	339039	1	759	0000020	190.000,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>1.402.531,85</b>
	339008	1	759	0000020	27.015,26
	339019	1	759	0000020	39.622,44
	339046	1	759	0000020	65.840,00
	339093	1	759	0000020	1.270.054,15
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>256.310,39</b>
	339008	1	759	0000020	343,00
	339046	1	759	0000020	64.628,39
	339093	1	759	0000020	191.339,00
<b>Total</b>					<b>6.633.591,24</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.057 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	MarCADOR Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
Anulação					
<b>10110 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social</b>					<b>4.974.749,00</b>
1100001100412311626040 - Aumento de capital da Agência de Fomento do Estado do Tocantins	449052	1	759	0000240	110.000,00
	449065	1	759	0000240	3.400.000,00
	339014	1	759	0000240	50.000,00
	339047	1	759	0000240	15.000,00
	339093	1	759	0000240	123.576,00
	339014	1	759	0000240	66.000,00
	339030	1	759	0000240	50.173,00
	339039	1	759	0000240	230.000,00
	449052	1	759	0000240	930.000,00
<b>20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>1.402.531,85</b>
1200006002266111554071 - Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos.	339035	1	759	0000240	65.840,00
1200006002266111554064 - Fortalecimento da atividade empresarial	339035	1	759	0000240	634.898,85
	339039	1	759	0000240	701.793,00
<b>34530 - Fundo de Defesa Agropecuária</b>					<b>256.310,39</b>
1340005302012211484079 - Gestão da frota da Agência de Defesa Agropecuária	339030	1	759	0000240	198.097,34
1340005302012211484080 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	339039	1	759	0000240	58.213,05
<b>Total</b>					<b>6.633.591,24</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

**DECRETO Nº 7.059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025.**

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei 3.585, de 17 de dezembro de 2019, inciso III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.338.772,50, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.059 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.059 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>09070 - Casa Militar</b>					<b>542.308,00</b>
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	759	0000020	181.619,00
	319113	1	759	0000020	360.689,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>9.942.060,50</b>
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	759	0000020	46.845,55
	319011	1	759	0000020	38.284,14
	319012	1	759	0000020	5.977.479,53
					1.162.888,85
	319092	1	759	0000020	225.035,30
					28.211,41
	319094	1	759	0000020	98.900,16
	319113	1	759	0000020	2.325.781,04
319192	1	759	0000020	38.634,52	
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>104.132.349,00</b>
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	799	0000020	35.500.000,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	759	0000020	1.325,00
	339046	1	759	0000020	1.046.756,00
	339093	1	759	0000020	515.364,00
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	449051	1	759	0000020	2.500.000,00
2300005501030211654540 - Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	339039	2	759	0000020	2.200.000,00
2300005501030211654559 - Manutenção de recursos humanos da atenção especializada	319004	1	759	0000020	4.000.000,00
	319011	1	759	0000020	34.000.000,00
					5.500.000,00
	319016	1	759	0000020	1.868.904,00
319094	1	759	0000020	17.000.000,00	
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>3.722.055,00</b>
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	759	0000020	147.099,00
	319011	1	759	0000020	662.835,00
	319013	1	759	0000020	195,00
	319092	1	759	0000020	80.978,00
	319094	1	759	0000020	80.731,00
	319096	1	759	0000020	9.302,00
	319004	1	759	0000020	267.555,00
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de assistência técnica e extensão ru	319011	1	759	0000020	2.079.898,00
	319092	1	759	0000020	258.218,00
	319094	1	759	0000020	132.208,00
319096	1	759	0000020	3.036,00	
<b>Total</b>					<b>118.338.772,50</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.059 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>10110 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social</b>					<b>4.700.000,00</b>
1100001100412311626040 - Aumento de capital da Agência de Fomento do Estado do Tocantins	449065	1	759	0000240	2.500.000,00
	459065	2	759	0000240	2.200.000,00
<b>18370 - Fundo para as Relações de Consumo</b>					<b>1.563.445,00</b>
1180003701442211604557 - Manutenção dos recursos humanos do PROCON	319004	1	759	0000240	1.563.445,00
<b>20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS</b>					<b>1.622.562,07</b>
1280003301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240	493,23
1280003301236411573101 - Realização de Processos Seletivos	339039	1	799	0000240	947.281,00
1280003301236411574173 - Produção e transmissão Programas na TV Unitins	339030	1	799	0000240	24.547,00
1280003301236411574292 - Estruturação das unidades da UNITINS	339039	1	799	0000240	50.500,00
1280003301236411574302 - Fomento as atividades de pesquisas no Estado	449052	1	799	0000240	127.280,00
	339014	1	799	0000240	23.900,00
	339030	1	799	0000240	31.700,00
	339033	1	799	0000240	11.950,00
	339036	1	799	0000240	11.950,00
	339039	1	799	0000240	44.679,80
	339047	1	799	0000240	2.390,00
	339014	1	799	0000240	61.140,00
1280003301236411574303 - Oferta de cursos de graduação na modalidade presencial	339030	1	799	0000240	87.833,00
	339032	1	799	0000240	23.762,00
	339033	1	799	0000240	40.760,00
	339036	1	799	0000240	72.705,00
	339047	1	799	0000240	2.882,08
	339014	1	799	0000240	21.000,00
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de atividades e projetos de extensão universitária	339030	1	799	0000240	6.863,96
	339039	1	799	0000240	28.945,00
<b>20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>15.595.979,16</b>
120000600226611554071 - Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos.	335041	1	759	0000240	5.317.000,00
	339035	1	759	0000240	159.160,00
	339039	1	759	0000240	449.460,00
	449051	1	759	0000240	3.500.000,00
	449052	1	759	0000240	4.890.426,35
120000600226611554142 - Promoção do Estado do Tocantins	339014	1	759	0000240	220.184,50
120000600226611554064 - Fortalecimento da atividade empresarial	339039	1	759	0000240	823.447,16
335041	1	759	0000240	221.200,00	
339035	1	759	0000240	15.101,15	
<b>24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio</b>					<b>3.785.058,03</b>
1240009500412211004290 - Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	339030	1	759	0000240	24.890,03
1240009500412211663051 - Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual	339039	1	759	0000240	3.760.168,00
<b>26820 - Fundo Estadual de Transporte - FET</b>					<b>34.000.000,00</b>
1260008200412911664490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura d	339041	1	759	0000240	34.000.000,00
<b>32470 - Departamento Estadual de Trânsito</b>					<b>31.130.866,17</b>
1320004700606111006038 - Pagamento decorrente de precatórios	339091	1	799	0000240	92.870,79
	339008	1	799	0000240	3.720,10
	339019	1	799	0000240	2.135,54
1320004700612211004192 - Coordenação e manutenção	339030	1	799	0000240	295,50

Anulação									
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
dos serviços administrativos gerais					339033	1	799	0000240	100,00
					339036	1	799	0000240	5.882,80
					339037	1	799	0000240	521,79
1320004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	799	0000240	3.179.307,64				
	319011	1	799	0000240	23.909.283,98				
	319012	1	799	0000240	101.056,47				
	319092	1	799	0000240	3.966,35				
	319096	1	799	0000240	32.721,75				
	319113	1	799	0000240	283,29				
	319192	1	799	0000240	10.556,12				
1320004700612211004268 - Manutenção de serviços de transportes	339040	1	799	0000240	50.000,00				
1320004700612211603016 - DETRAN estruturado	339036	1	799	0000240	3.170,00				
	339039	1	799	0000240	15.918,01				
	339092	1	799	0000240	20.000,00				
1320004700612211604527 - Gestão de Atendimento aos Usuários do Detran LT	339014	1	799	0000240	70.000,00				
	339040	1	799	0000240	3.616.987,60				
1320004700612611004263 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	799	0000240	2.025,09				
1320004702884611006018 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -	339047	1	799	0000240	10.000,00				
	339092	1	799	0000240	63,35				
<b>34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins</b>					<b>67.100,00</b>				
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	799	0000240	37.000,00				
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	339030	1	799	0000240	27.000,00				
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de assistência técnica e extensão rural	339014	1	799	0000240	100,00				
	339030	1	799	0000240	2.000,00				
	339039	1	799	0000240	1.000,00				
<b>34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins</b>					<b>169.679,44</b>				
1340005102112211004202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.	339030	1	799	0000240	93,67				
	339039	1	799	0000240	1.734,96				
1340005102112211004269 - Manutenção de serviços de transporte.	339030	1	799	0000240	20.970,00				
	339039	1	799	0000240	8.743,70				
	339092	1	799	0000240	50.000,00				
1340005102112611004243 - Manutenção de serviços de informática.	339040	1	799	0000240	26.278,20				
1340005102163111484094 - Legalização de imóveis rurais	339014	1	799	0000240	7.228,00				
1340005102163111484159 - Diagnóstico Fundiário Estadual	339014	1	799	0000240	30.000,00				
	339030	1	799	0000240	15.000,00				
1340005102884611006022 - Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	339047	1	799	0000240	9.630,91				
<b>34530 - Fundo de Defesa Agropecuária</b>					<b>5.787.585,49</b>				
1340005302012211483088 - Edificação das unidades de serviços da ADAPEC	449051	1	759	0000240	500.000,00				
1340005302012211484079 - Gestão da frota da Agência de Defesa Agropecuária	339039	1	759	0000240	637.085,04				
1340005302012211484080 - Gestão das atividades administrativas da ADAPEC	339093	1	759	0000240	1.400.435,72				
1340005302012611484110 - Gestão das atividades tecnológicas da ADAPEC	339030	1	759	0000240	266.935,80				
	339040	1	759	0000240	1.810.892,12				
1340005302012811484308 - Capacitação e eventos em defesa agropecuária	339039	1	759	0000240	319.538,16				
1340005302060911484496 - Fiscalização das atividades de Defesa Agropecuária na área vegetal	339030	1	759	0000240	310.390,65				

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.059 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1340005302060911484517 - Fiscalização das atividades de Defesa Agropecuária na área Animal	339030	1	759	0000240	542.308,00
<b>38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)</b>					<b>2.243.722,07</b>
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	335041	1	799	0000240	32.920,00
	339014	1	799	0000240	38.658,00
	339039	1	799	0000240	0,89
	339047	1	799	0000240	64.000,00
	339091	1	799	0000240	0,63
	339093	1	799	0000240	14.900,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	799	0000240	299,61
	339039	1	799	0000240	161.001,24
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	799	0000240	0,58
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	0,50
	339030	1	799	0000240	937,68
	339092	1	799	0000240	905,30
1140009602678211524130 - Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	0,50
1140009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	0,50
	339092	1	799	0000240	0,50
1140009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	339014	1	799	0000240	9.500,00
	339030	1	799	0000240	169,0

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.059 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação
1380009900412211514135 - Realização de eventos para a comunicação, transparência e controle social	339030	1	799	0000240	13.754,55
1380009900412511514048 - Fiscalização do serviço de saneamento básico	339030	1	799	0000240	25.000,00
1380009900412511514049 - Fiscalização do serviço de transporte e terminais rodoviários	339039	1	799	0000240	10.000,00
1380009900412511514170 - Regulação de serviços públicos de transportes	339035	1	799	0000240	4.500.000,00
1380009900412511514502 - Regulação de Serviços públicos de saneamento básico	339039	1	799	0000240	20.000,00
1380009900412611004266 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	799	0000240	340.000,00
1380009900412811514009 - Capacitação de servidores da ATR	339039	1	799	0000240	8.035,00
1380009902884611006017 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins	339047	1	799	0000240	1.984,00
1400005901854411503040 - Implementação dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos	339092	1	799	0000240	500,00
<b>40640 - Fundo Clima do Estado do Tocantins-FUNCLIMA</b>					<b>191.189,00</b>
1400006401854111502406 - Valoração dos ativos ambientais pró-clima	339039	1	759	0000240	191.189,00
<b>Total</b>					<b>118.338.772,50</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

## DECRETO Nº 7.131, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Republicado para correção

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com os incisos I e III e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026.

## DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.952.390,65, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicada no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro  
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.131 DE 30 DE MARÇO DE 2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>14.650.992,00</b>
1090000300612211601170 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	444051	1	754	0000000	14.650.992,00
<b>09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins</b>					<b>5.000.000,00</b>
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	1	754	0000000	5.000.000,00
<b>17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça</b>					<b>12.000.000,00</b>
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	1	754	0000000	12.000.000,00
<b>30550 - Fundo Estadual de Saúde</b>					<b>68.801.398,65</b>
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	449051	1	754	0000000	60.800.343,32
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	449052	1	754	0000000	8.001.055,33
<b>31010 - Secretaria da Segurança Pública</b>					<b>26.500.000,00</b>
1310000100618111601039 - Expansão e adequação das unidades de segurança pública	449051	1	754	0000000	26.500.000,00
<b>Total</b>					<b>126.952.390,65</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.131 DE 30 DE MARÇO DE 2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
<b>47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN</b>					<b>126.952.390,65</b>
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469071	1	754	0000000	126.952.390,65
<b>Total</b>					<b>126.952.390,65</b>

(\*) Identificador Exercício Fonte

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA